

EXERCÍCIO  
2021

# CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

• • • •

**SALTO DO CÉU**

Processo: 412643/2021

Conselheiro  
**Valter Albano**  
Relator

tce  
mt





## Sumário

1.	Peças de Planejamento .....	9
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2018 a 2021 .....	11
2.1.	Desempenho Fiscal .....	11
2.1.1.	Receitas Orçamentárias .....	11
2.1.1.1.	Receitas Correntes: .....	13
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria: .....	15
2.1.1.3.	Transferências Correntes: .....	17
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente .....	18
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. ....	19
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. ....	21
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos .....	23
2.1.1.6.	Dívida Ativa .....	24
2.1.2.	Despesas Orçamentárias: .....	25
2.1.2.1.	Despesas Correntes: .....	29
2.1.2.1.1.	Investimentos .....	32
3.	Resultados da Execução Orçamentária: .....	34
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial): .....	36
5.	Dívida Pública: .....	37
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i> .....	38
6.	Limites Constitucionais e legais: .....	39
6.1.	Educação .....	39
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.) .....	39
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica .....	42
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação: .....	42
6.2.	Saúde: .....	44
6.3.	Gasto com Pessoal: .....	46
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo .....	46
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município .....	48
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo: .....	50
6.5.	Síntese da Observância dos Principais Limites .....	51





7.	Indicadores.....	51
7.1.	Carga Tributária <i>per capita</i> .....	51
7.2.	Investimento <i>per capita</i> .....	52
7.3.	Indicador de Poupança Corrente.....	54
7.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED .....	56
8.	COVID-19 .....	58
8.1.	Receitas e Despesas – Covid-19.....	58
8.2.	Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19 .....	60
9.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo .....	61
10.	Parecer do Ministério Público de Contas. ....	Erro! Indicador não definido.





## Sumário de Quadros

Quadro 1 - Características do município.....	8
Quadro 2 - Peças de Planejamento .....	9
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade .....	10
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento .....	10
Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento.....	11
Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	11
Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2018 a 2021 - Atualizada pelo IPCA.....	12
Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2018 a 2021 - Atualizada pelo IPCA.....	16
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2018 a 2021 - Salto do Céu - (R\$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA.....	23
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA .....	25
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função.....	26
Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2018 a 2021 .....	27
Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA .....	28
Quadro 14 - Despesas 2018 a 2021 - Salto do Céu – Atualizada pelo IPCA.....	32
Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	33
Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento .....	34
Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias) .....	34
Quadro 18 - Resultado Orçamentário .....	35
Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ - Atualizada pelo IPCA .....	35
Quadro 20 - Resultado Financeiro .....	36
Quadro 21 - Dívida Pública .....	37
Quadro 22 - Saldo da Dívida Pública - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA .....	37
Quadro 23 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação .....	40
Quadro 24 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	40
Quadro 25 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2018 a 2021 .....	41
Quadro 26 - Contribuição e Receitas do FUNDEB .....	42
Quadro 27 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério .....	43
Quadro 28 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2018 a 2021.....	43
Quadro 29 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	44
Quadro 30 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$ .....	44
Quadro 31 - Gastos com Saúde (%) - 2018 a 2021.....	45
Quadro 32 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL.....	47
Quadro 33 - Despesa com Pessoal - Consolidado .....	48
Quadro 34 - Despesa com Pessoal do Município (%) .....	49





Quadro 35 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2018 a 2021 .....	49
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88 .....	50
Quadro 37 - Repasse para o Legislativo (%) - 2018 a 2021 .....	50
Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados .....	51
Quadro 39 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente .....	55
Quadro 40 - Indicador de Poupança Corrente .....	56
Quadro 41 - Flutuação do Emprego Formal - 2018 a 2021 .....	56
Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2021 .....	57
Quadro 43 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2021 .....	57
Quadro 44 - Salário Médio de Admissão - 2021 .....	58
Quadro 45 - Receita Arrecadada Covid - 2021 .....	59
Quadro 46 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2021 .....	59
Quadro 47 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2021 .....	60





## Sumário de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária .....	10
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA .....	11
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2021 .....	13
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2018 a 2021 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA.....	14
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2018/2021 – Atualizada pelo IPCA .....	14
Gráfico 6 - Receita Corrente <i>per capita</i> - 2021 (R\$) .....	15
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA .....	15
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA .....	17
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2018 a 2021 .....	18
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	19
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2018/2021 – Atualizado pelo IPCA .....	20
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA .....	21
Gráfico 13 - ISSQN <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA .....	21
Gráfico 14 - IPTU <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA .....	22
Gráfico 15 - ITBI <i>per capita</i> - 2018 a 2021 - Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 16 - Taxas <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA .....	23
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA .....	25
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA .....	27
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2021.....	28
Gráfico 20 - Histórico das Despesas.....	29
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA.....	30
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA.....	30
Gráfico 23 - Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA.....	31
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA .....	32
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total .....	33
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA .....	35
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2018 a 2021 .....	36
Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA .....	38
Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais - Município - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA.....	38
Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA .....	39
Gráfico 31 - % Aplicado na Educação.....	41





Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA .....	42
Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério .....	43
Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde .....	45
Gráfico 35 - Despesa com Saúde <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA.....	46
Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo .....	48
Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município .....	49
Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	50
Gráfico 39 - Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA .....	52
Gráfico 40 - Despesa com Investimento <i>per capita</i> - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA.....	53
Gráfico 41 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2018 a 2021 .....	54
Gráfico 42 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 – 2020/2021 .....	60



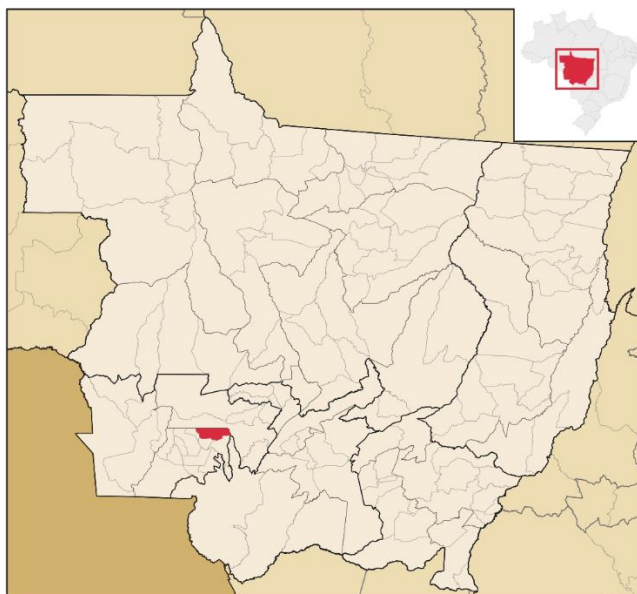


PROCESSO : 41.264-3/2021  
ASSUNTO : Contas Anuais – Exercício de 2021  
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Salto do Céu  
RESPONSÁVEL : Mauto Texeira Espíndola  
ADVOGADOS  
RELATOR : Conselheiro Valter Albano da Silva

### Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Salto do Céu**, referentes ao exercício de **2021**, gestão do senhor **Mauto Texeira Espíndola**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

#### **Localização geográfica do Município de Salto do Céu**







### Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU		
Data de Criação		13/12/1979
Área geográfica		1752 km <sup>2</sup>
Distância da Capital		371 km
População – IBGE		3.226 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2018 a 2020)		
Exercício	Responsável	Parecer
2018	Wemerson Adão Prata	Parecer Prévio Favorável
2019	Wemerson Adão Prata	Parecer Prévio Favorável
2020	Wemerson Adão Prata	Parecer Prévio Favorável

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pela contadora do município, senhora **Vivilaine de Paulo de Melo Soares**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número RO-009313/O.
3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Alan Cordeiro Clementino**, Controlador Interno municipal.
4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Salto do Céu foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.
5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:
  - **Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes**
  - Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
  - Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
  - Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
  - Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes
6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Salto do Céu** em 2021, comparados aos obtidos nos anos de 2018 a 2020, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2021.





## 1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte<sup>1</sup>.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos<sup>2</sup>.

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos<sup>3</sup>.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas<sup>4</sup>.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2:

**Quadro 2 - Peças de Planejamento**

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	17.006-2/2018	599/2017	18/12/2017	-
LDO	133-3/2021	658/2020	16/06/2020	-
LOA	132-5/2021	667/2020	06/11/2020	30,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 20.125.000,00** (vinte milhões, cento e vinte e cinco mil reais), com autorização para abertura de créditos

<sup>1</sup> <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

<sup>2</sup> <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/lido>

<sup>3</sup> <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

<sup>4</sup> <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EF5B2520D8>





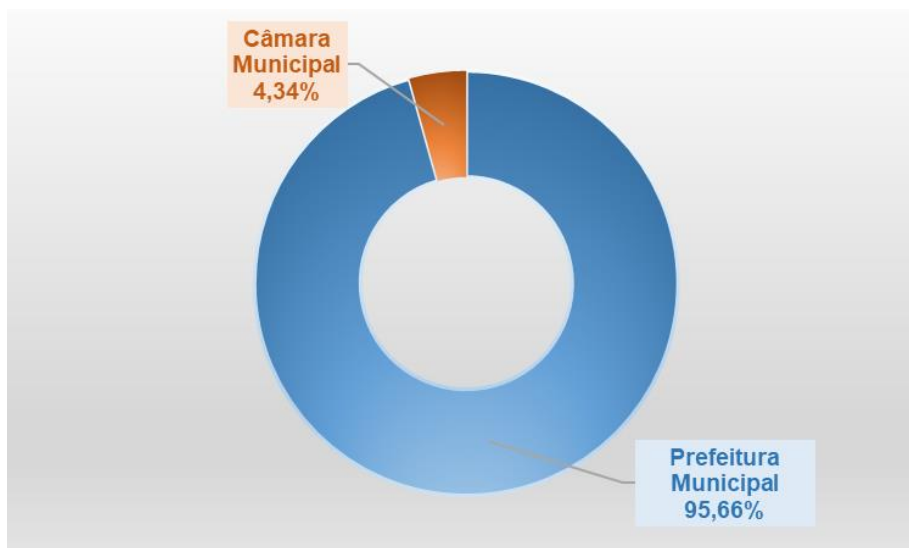
adicionais suplementares até o limite de **30%** (trinta centésimos percentuais) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3:

### Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
<b>Administração Direta</b>	<b>20.125.000,00</b>	<b>100,00%</b>
Prefeitura Municipal	19.252.000,00	95,66%
Câmara Municipal	873.000,00	4,34%
<b>Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>20.125.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

### Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária



9. Durante o exercício de 2021, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4:

### Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento

<b>Orçamento inicial</b>		<b>R\$ 20.125.000,00</b>
<b>créditos adicionais</b>	suplementar	R\$ 10.778.304,88
	especial	R\$ 1.083.513,62
	extraordinário	R\$ 0,00
Transposição		R\$ 0,00
Redução		R\$ 0,00
<b>Orçamento Final</b>		<b>R\$ 31.986.818,50</b>
<b>Variação% OF/OI</b>		<b>58,94%</b>
<b>Alterações% - Créditos Adicionais/ Orç. Inicial</b>		<b>58,94%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)





## Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	6.379.940,26
Excesso de Arrecadação	4.685.728,48
Superávit Financeiro	796.149,76
<b>Total Créditos Adicionais</b>	<b>11.861.818,50</b>

Fontes: [Contas Anuais](#)

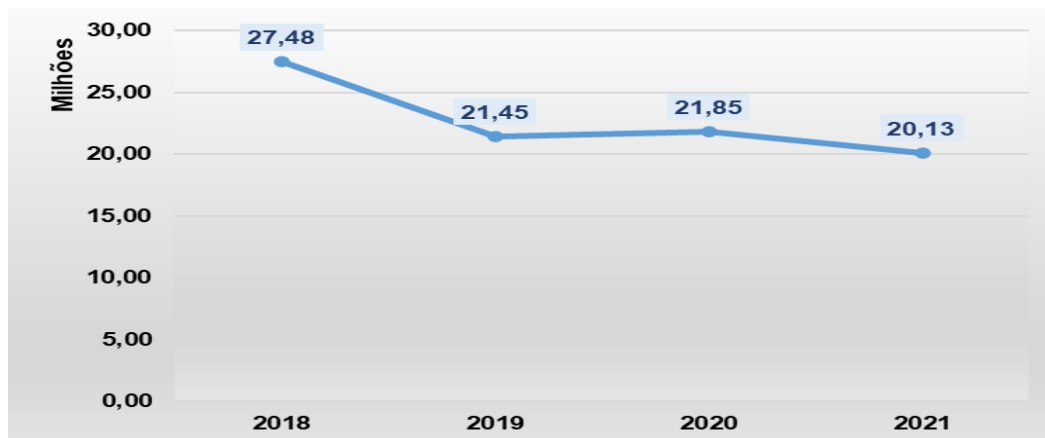
10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2018 a 2021, indica que a Administração Municipal reduziu a estimativa de suas receitas, exceto em 2020, conforme se pode observar no Quadro 6:

## Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA

	2018	2019	2020	2021
Receita Estimada - R\$	27.476.852,95	21.453.635,50	21.847.119,92	20.125.000,00
Variação %	-	-21,92%	1,83%	-7,88%

Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

## Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

## 2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2018 a 2021

### 2.1. Desempenho Fiscal

#### 2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja





finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 24.165.255,76** (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2018 a 2021, revela crescimento da arrecadação, exceto em 2020, conforme demonstrado no Quadro 7:

**Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2018 a 2021 - Atualizada pelo IPCA**

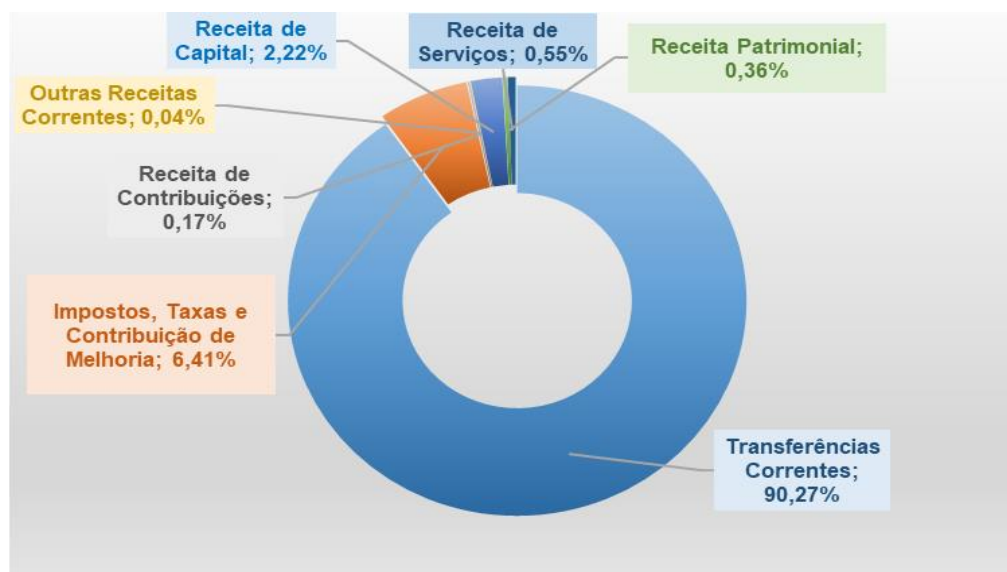
Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021
<b>Receitas Correntes (Bruta)</b>	<b>24.128.085,84</b>	<b>25.641.389,93</b>	<b>24.718.701,39</b>	<b>27.026.626,31</b>
<b>Receitas Correntes (liq. Ded)</b>	<b>21.403.583,20</b>	<b>22.726.862,79</b>	<b>21.941.109,06</b>	<b>23.629.806,22</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	879.103,98	1.938.583,86	922.902,03	1.547.905,22
Receita de Contribuições	160.742,87	225.432,20	177.055,33	40.261,55
Receita Patrimonial	57.405,30	60.239,21	22.583,25	86.603,13
Receita de Serviços	151.817,45	208.365,28	130.190,99	132.171,34
Transferências Correntes	21.457.271,05	23.206.070,49	23.465.958,78	25.210.167,54
Outras Receitas Correntes	1.421.745,19	2.698,89	11,01	9.517,53
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.041.423,78</b>	<b>1.777.345,69</b>	<b>415.769,73</b>	<b>535.449,54</b>
Alienação de Bens	0,00	23.006,58	0,00	35.304,00
Transferências de Capital	2.041.423,78	1.754.339,11	415.769,73	500.145,54
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Deduções</b>	<b>-2.724.502,64</b>	<b>-2.914.527,13</b>	<b>-2.777.592,33</b>	<b>-3.396.820,09</b>
FUNDEB	-2.724.502,64	-2.914.527,13	-2.777.592,33	-3.396.820,09
<b>Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>23.445.006,98</b>	<b>24.504.208,48</b>	<b>22.356.878,80</b>	<b>24.165.255,76</b>
<b>% Variação</b>	<b>-</b>	<b>4,52%</b>	<b>-8,76%</b>	<b>8,09%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022](#)





**Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2021**



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 90,27% (noventa inteiros e vinte e sete centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

#### 2.1.1.1. Receitas Correntes:

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

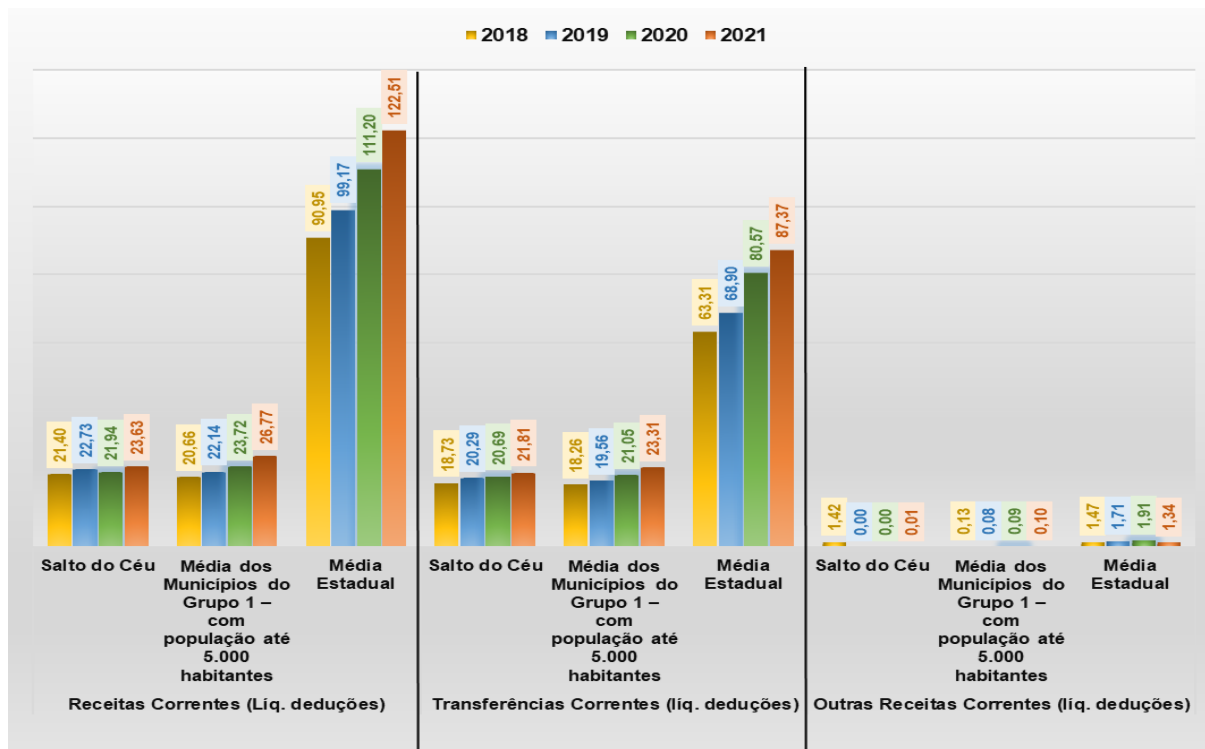
14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **10,40%** (dez inteiros e quarenta centésimos percentuais), no período de 2018 a 2021, ficando abaixo da média dos municípios do **Grupo 1, 29,53%** (vinte e nove inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais), e abaixo da **média estadual, 34,71%** (trinta e quatro inteiros e setenta e um centésimos percentuais). No mesmo intervalo de





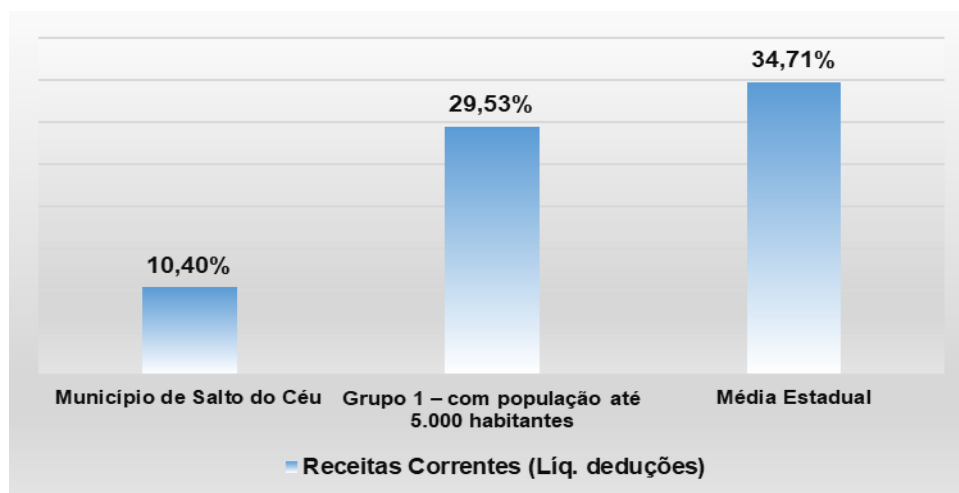
tempo, as Transferências Correntes aumentaram em 16,44% (dezesseis inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais) e as outras receitas correntes decréscimo 99,33% (noventa e nove inteiros e trinta e três centésimos percentuais).

**Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2018 a 2021 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

**Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2018/2021 – Atualizada pelo IPCA**



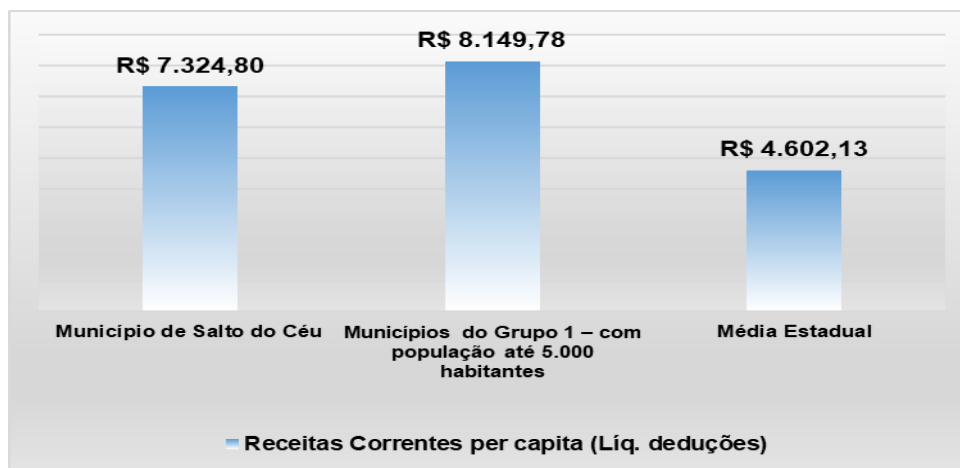
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





15. A Receita Corrente *per capita* do Município de Salto do Céu, no exercício de 2021, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 1 e acima da média estadual.

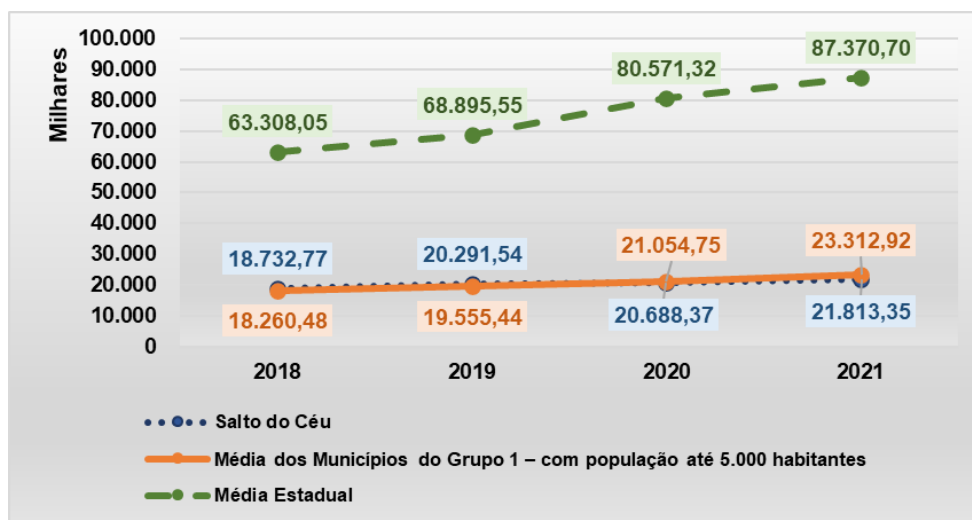
**Gráfico 6 - Receita Corrente *per capita* - 2021 (R\$)**



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022](#)

16. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2018 a 2021.

**Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022](#)

### 2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.







17. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de **6,41%** (seis inteiros e quarenta e um centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 8:

**Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2018 a 2021 - Atualizada pelo IPCA**

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2018	2019	2020	2021	% (RECEITA PRÓPRIA - 2021/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2021)
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>844.639,92</b>	<b>1.885.805,99</b>	<b>889.316,06</b>	<b>1.441.473,00</b>	<b>5,97%</b>
IPTU	75.773,53	86.873,78	102.451,36	112.144,14	0,46%
IRRF	206.685,78	275.135,05	265.898,39	240.857,03	1,00%
ISSQN	269.737,47	1.173.505,73	240.153,99	367.695,71	1,52%
ITBI	260.249,82	313.938,11	241.211,85	679.776,61	2,81%
Taxas	32.193,32	36.353,32	39.600,47	40.999,51	0,17%
<b>Multas e Juros de Tributos</b>	<b>537,43</b>	<b>721,12</b>	<b>753,37</b>	<b>626,02</b>	<b>0,00%</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>30.078,95</b>	<b>48.252,90</b>	<b>30.033,68</b>	<b>98.968,58</b>	<b>0,41%</b>
<b>Multas e Juros Dívida Ativa</b>	<b>3.847,68</b>	<b>3.803,86</b>	<b>2.798,92</b>	<b>6.837,62</b>	<b>0,03%</b>
<b>Total</b>	<b>879.103,98</b>	<b>1.938.583,86</b>	<b>922.902,03</b>	<b>1.547.905,22</b>	<b>6,41%</b>
Variação %	-	120,52%	-52,39%	67,72%	
<b>Variação% (2018/2021)</b>		<b>76,08%</b>			
<b>Variação média%</b>		<b>45,28%</b>			
<b>% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida</b>	<b>3,75%</b>	<b>7,91%</b>	<b>4,13%</b>	<b>6,41%</b>	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 27/07/2022

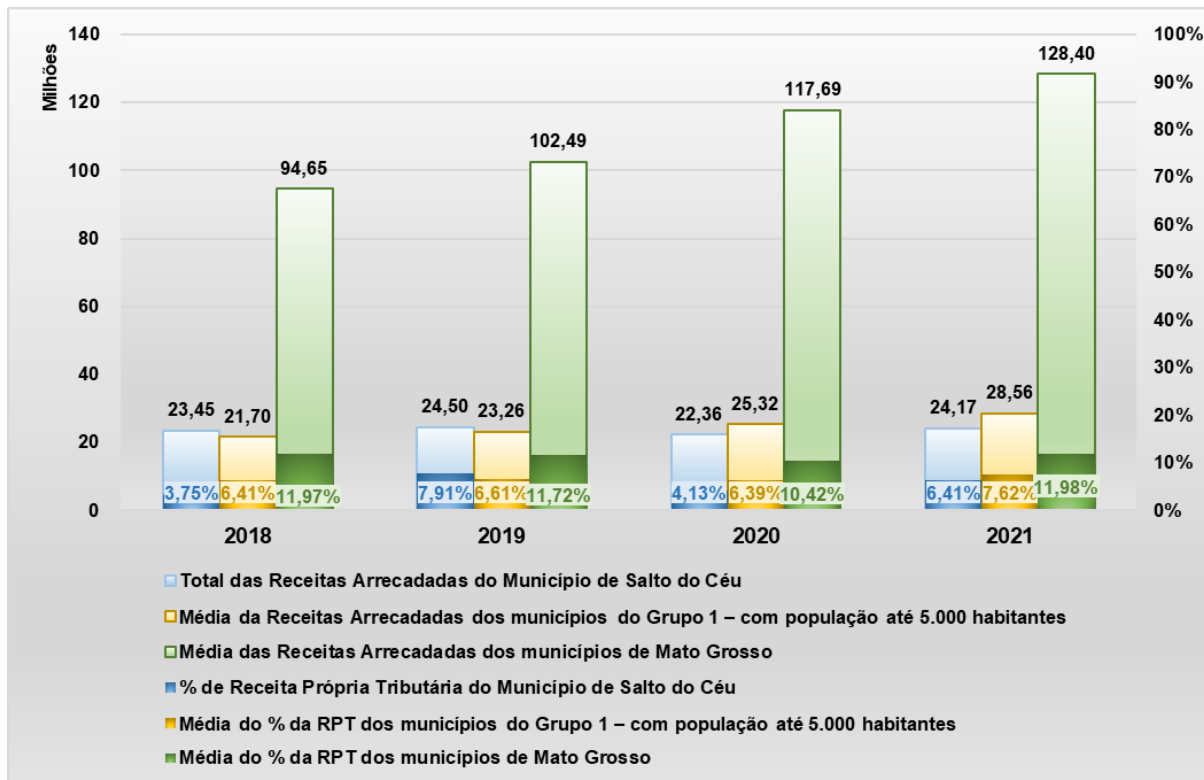
18. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de 76,08% (setenta e seis inteiros e oito centésimos percentuais), no período de 2018 a 2021. Todavia esse aumento foi insuficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de 87,52% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), em 2018, para 92,31% (noventa e dois inteiros e trinta e um centésimos percentuais), em 2021.

19. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2018 a 2021. O Município de Salto do Céu apresentou oscilação percentual no período, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes, exceto em 2019, e abaixo da média estadual.





## Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

### 2.1.1.3. Transferências Correntes:

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

20. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 94,29% (noventa e quatro inteiros e vinte e nove centésimos percentuais) e 87,52% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2018 e 2021.

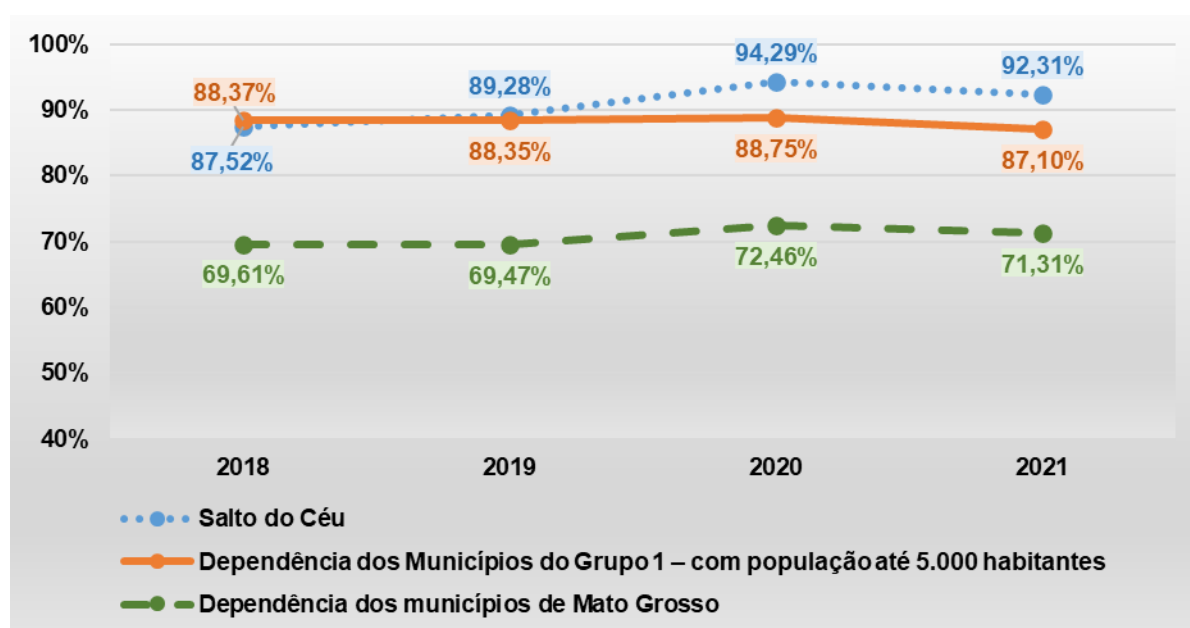
21. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2021, o percentual de dependência do Município de Salto do Céu foi de 92,31% (noventa e dois inteiros e trinta e um centésimos percentuais),





maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 1, que atingiu 87,1% (oitenta e sete inteiros e dez centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 71,31% (setenta e um inteiros e trinta e um centésimos percentuais), Salto do Céu obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

**Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2018 a 2021**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022  
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

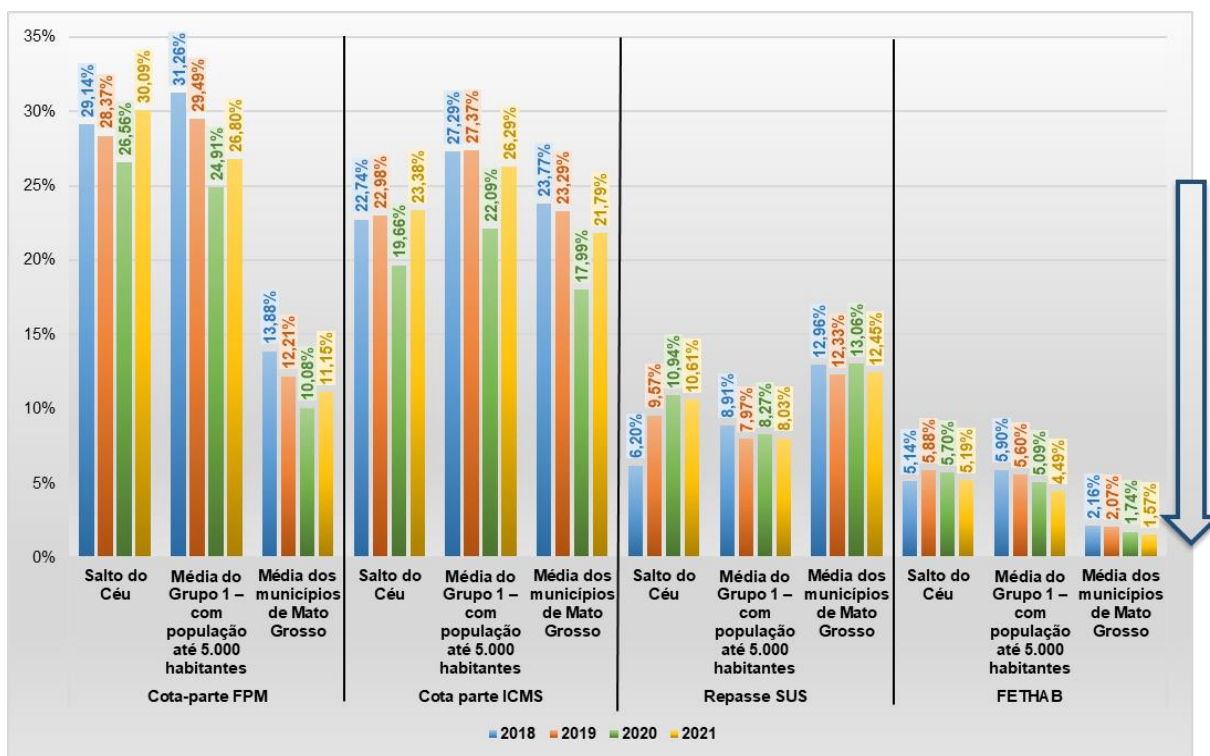
#### 2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente

22. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos quatro principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, Repasse do SUS e Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, no período de 2018 a 2021.





**Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022  
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

23. Em 2021, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota-parte FPM, responsável por 30,09% (trinta inteiros e nove centésimos percentuais) da Receita Corrente de Salto do Céu, colocando o município acima da média do Grupo 1 e superior à média estadual.

#### 2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

24. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2018 a 2021:

- **ISSQN**, crescimento de **36,32%**
- **IPTU**, crescimento de **48%**
- **ITBI**, crescimento de **161,2%**
- **Taxas**, crescimento de **27,35%**

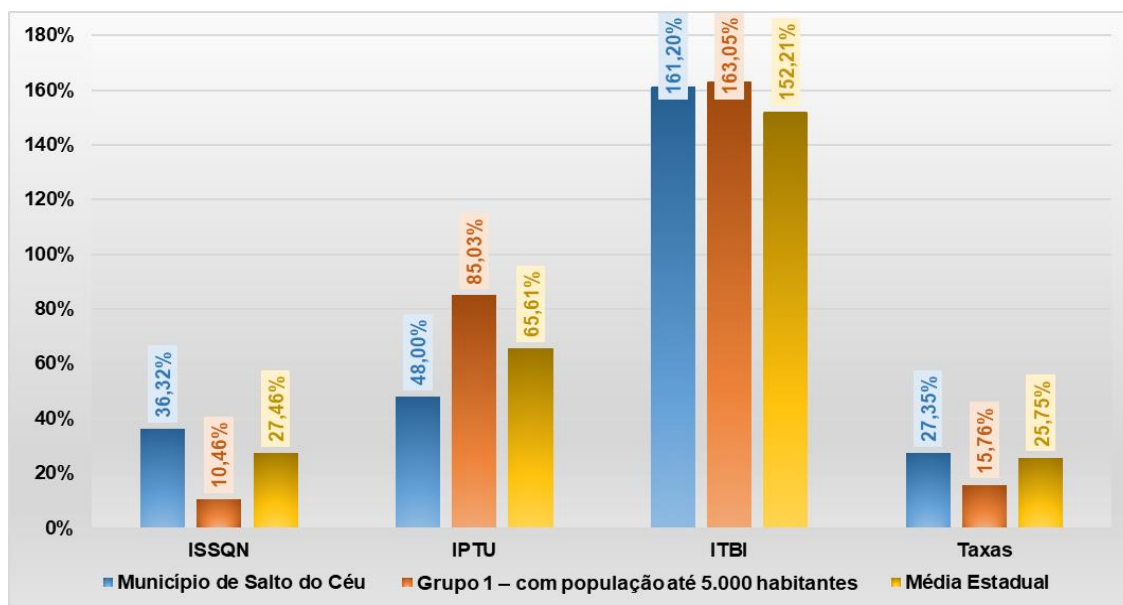




25. O **ISSQN** representou **1,56%** (um inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2021; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o segundo menor crescimento em arrecadação no período 2018 a 2021. Em 2021, o **IPTU** representou **0,47%** (quarenta e sete centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **2,88%** (dois inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) e **0,17%** (dezessete centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

26. A pesquisa permitiu observar que o Município de Salto do Céu, nesse período, obteve significativo crescimento em arrecadação de ITBI, porém ficou abaixo da média do Grupo 1 e acima da média estadual.

**Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2018/2021 – Atualizado pelo IPCA**



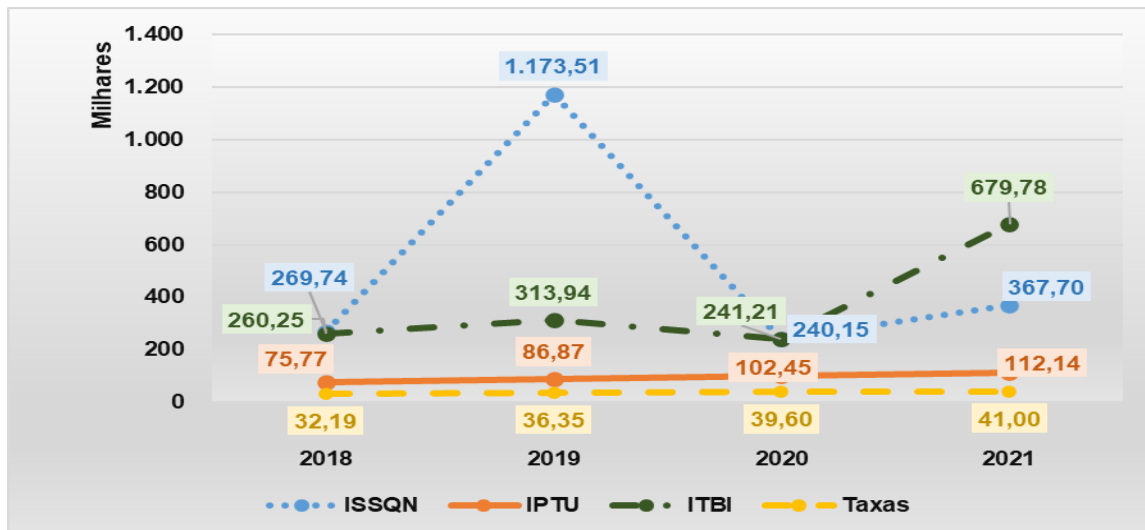
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

27. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Salto do Céu em relação aos principais tributos, no período de 2018 a 2021:





**Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA**

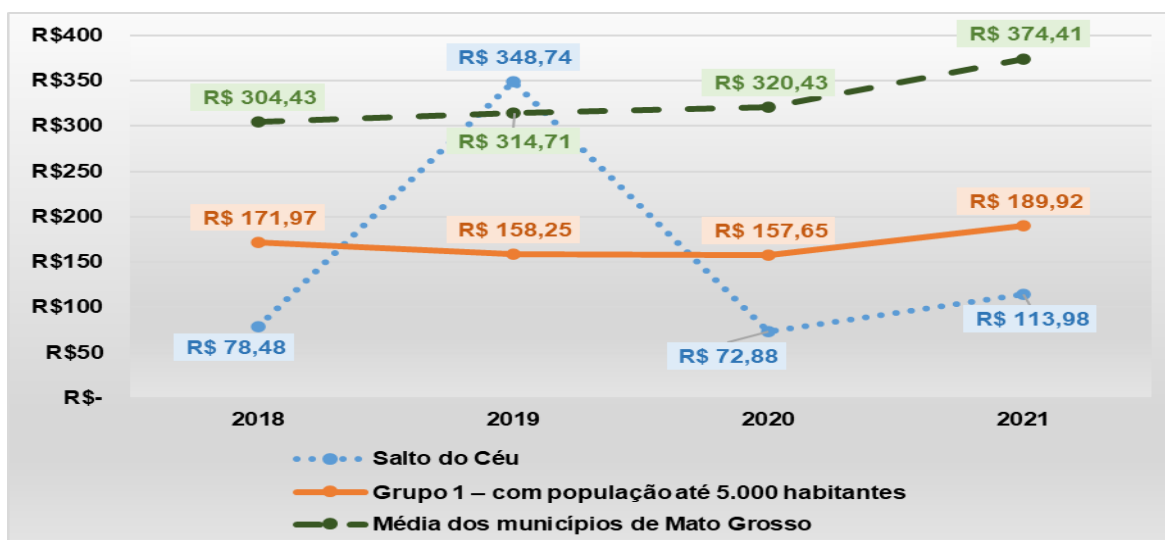


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

#### 2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Salto do Céu, no período de 2018 a 2021, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Salto do Céu apresentou oscilação, ficando abaixo das médias do Grupo 1 e da estadual, exceto em 2019, conforme demonstrado no Gráfico 13.

**Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA**



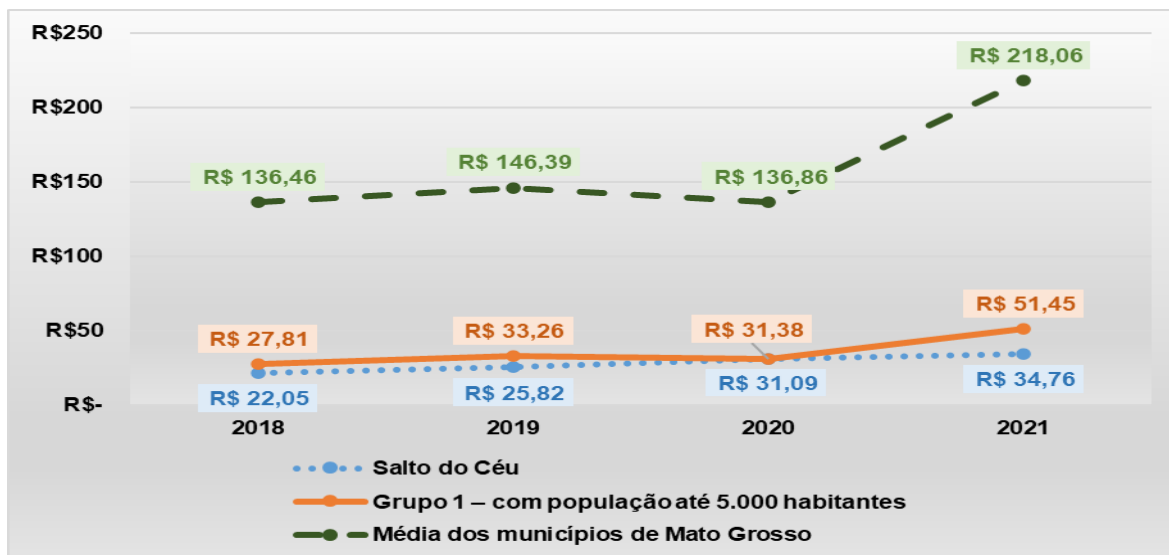
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





29. Verifica-se que o **IPTU per capita** no período de 2018 a 2021, apresentou crescimento, no entanto ficou abaixo da média do Grupo 1, e abaixo da média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

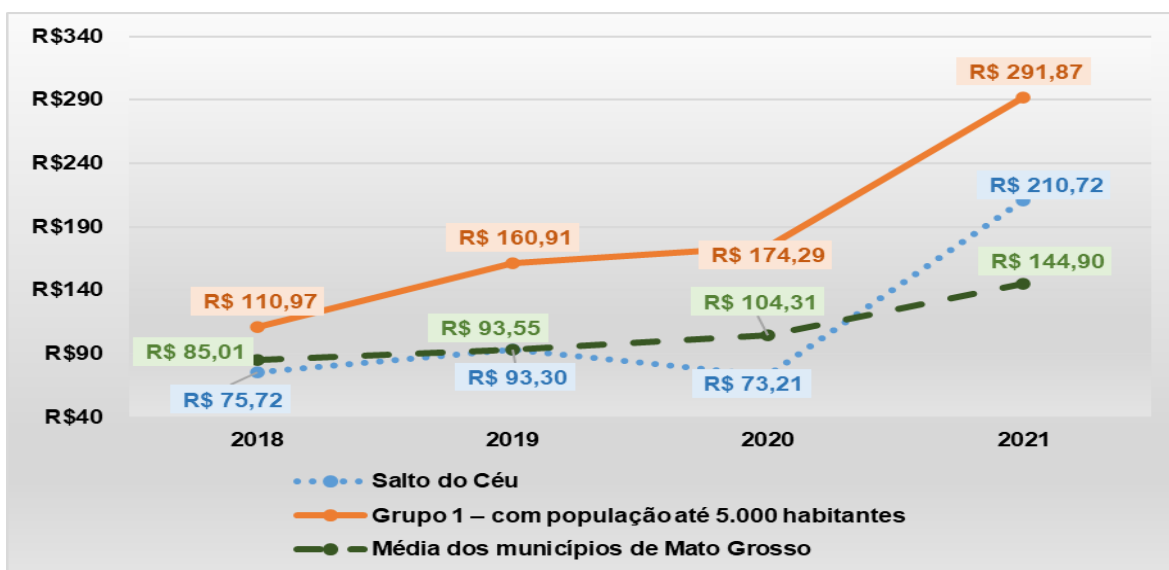
**Gráfico 14 - IPTU per capita - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

30. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2018 a 2021, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento, exceto em 2020, tendo ficado abaixo da média do Grupo 1, e abaixo da média estadual, exceto em 2021, de acordo com o Gráfico 15.

**Gráfico 15 - ITBI per capita - 2018 a 2021 - Atualizado pelo IPCA**



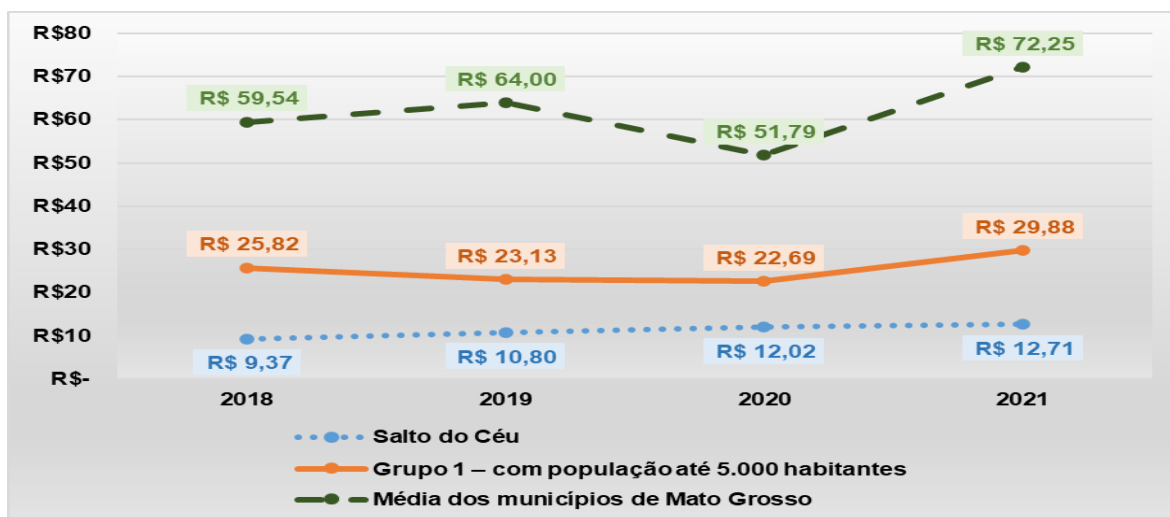
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





31. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2018 a 2021, apresentaram crescimento, porém ficou abaixo da média do Grupo 1 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

**Gráfico 16 - Taxas per capita - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

#### 2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

32. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e ITBI, pelo volume alcançado no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.

**Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2018 a 2021 - Salto do Céu - (R\$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA**

Exercício	2018	2019	2020	2021
<b>Dependência das Transferências</b>	<b>87,52%</b>	<b>89,28%</b>	<b>94,29%</b>	<b>92,31%</b>
<b>Receita Corrente (excluída deduções)</b>	<b>21.404</b>	<b>22.727</b>	<b>21.941</b>	<b>23.630</b>
Transferências Correntes	18.733	20.292	20.688	21.813
Outras Receitas Correntes	1.422	3	0	10
<b>ISSQN - Liq. deduções</b>	<b>270</b>	<b>1.174</b>	<b>240</b>	<b>368</b>
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	335,05%	-79,54%	53,11%
<b>IPTU - Liq. deduções</b>	<b>76</b>	<b>87</b>	<b>102</b>	<b>112</b>
Evolução da arrecadação – IPTU	-	14,65%	17,93%	9,46%
<b>ITBI - Liq. deduções</b>	<b>260</b>	<b>314</b>	<b>241</b>	<b>680</b>
Evolução da arrecadação – ITBI	-	20,63%	-23,17%	181,82%
<b>Taxas - Liq. deduções</b>	<b>32</b>	<b>36</b>	<b>40</b>	<b>41</b>
Evolução da arrecadação – Taxas	-	12,92%	8,93%	3,53%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022







33. Cabe ressaltar que todos os quatro principais tributos apresentaram acréscimo na arrecadação em 2021, com destaque para o ISSQN e ITBI, cujas receitas aumentaram 53,11% (cinquenta e três inteiros e onze centésimos percentuais) e 181,12% (cento e oitenta e um inteiros e doze centésimos percentuais), respectivamente, como se apreende do Quadro 9.

#### 2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

34. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

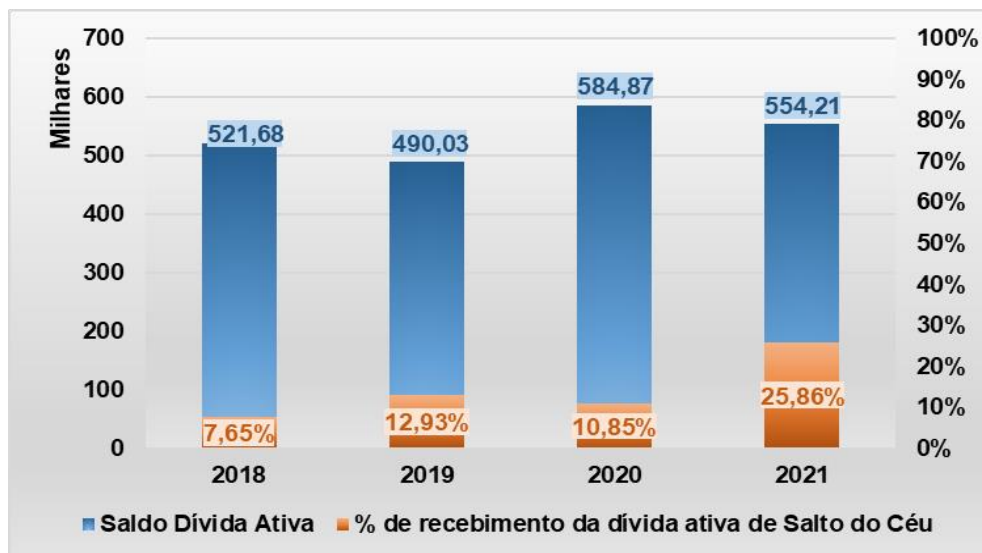
35. No período de 2018 a 2021, o Município de Salto do Céu apresentou desempenho mediano na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de **7,65%** (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) a **25,86%** (vinte e cinco inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais).

36. No **exercício de 2021**, o percentual alcançado foi de **25,86%** (vinte e cinco inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), sendo superior à média dos municípios do Grupo 1, 11,46% (onze inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais) e superior da média estadual, 13,23%, (treze inteiros e vinte e três centésimos percentuais).





### Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

37. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2018 a 2021, indica redução do saldo, conforme se pode observar no Quadro 10:

### Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
Saldo Dívida Ativa	521.677,75	490.033,75	584.870,72	554.208,38
Varição %	-	-6,07%	19,35%	-5,24%
% de recebimento da dívida ativa de Salto do Céu	7,65%	12,93%	10,85%	25,86%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	11,17%	10,27%	7,52%	11,46%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	11,62%	12,62%	9,49%	13,23%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 27/07/2022

#### 2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

38. O montante do orçamento inicial de Salto do Céu foi de **R\$ 20.125.000,00** (vinte milhões, cento e vinte e cinco mil reais). A dotação atualizada atingiu o montante de **R\$ 25.606.878,24** (vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), representando um aumento de 27,24% (vinte e sete





inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais) em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2021, totalizaram **R\$ 23.796.906,93** (vinte e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos), representando uma redução de **7,07%** (sete inteiros e sete centésimos percentuais) quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nos Quadros 11 e 12:

**Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função**

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	873.000,00	984.712,21	984.662,14	4,14%	112,79%
04 - Administração	4.211.530,00	5.575.895,97	5.547.271,20	23,31%	131,72%
08 - Assistência Social	1.029.550,00	1.401.964,65	1.205.795,50	5,07%	117,12%
10 - Saúde	4.660.800,00	6.038.991,89	5.863.777,52	24,64%	125,81%
11 - Trabalho	31.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
12 - Educação	4.397.300,00	5.188.266,33	4.276.916,90	17,97%	97,26%
13 - Cultura	158.000,00	568.351,00	568.163,39	2,39%	359,60%
15 - Urbanismo	743.000,00	337.139,81	327.138,58	1,37%	44,03%
16 - Habitação	12.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	826.422,57	901.871,37	855.893,71	3,60%	103,57%
18 - Gestão Ambiental	59.000,00	51.300,00	51.300,00	0,22%	86,95%
20 - Agricultura	444.540,00	1.193.487,03	1.189.873,27	5,00%	267,66%
23 - Comércio e Serviços	30.000,00	400.000,00	0,00	0,00%	0,00%
26 - Transporte	1.182.157,43	1.528.939,59	1.524.700,79	6,41%	128,98%
27 - Desporto e Lazer	351.700,00	482.014,16	447.550,48	1,88%	127,25%
28 - Encargos especiais	795.000,00	953.938,11	953.863,45	4,01%	119,98%
Reserva de Contingência e RPPS	320.000,00	6,12	0,00	0,00%	0,00%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-	
<b>Total (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>20.125.000,00</b>	<b>25.606.878,24</b>	<b>23.796.906,93</b>	<b>100,00%</b>	<b>118,25%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





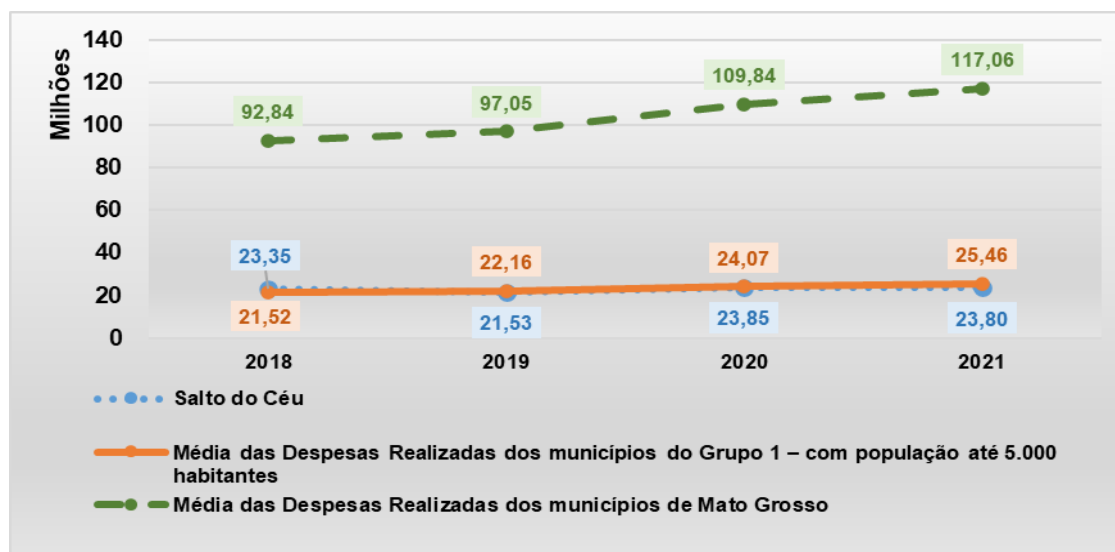
### Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2018 a 2021

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
<b>Despesas correntes</b>	<b>18.005.451,57</b>	<b>22.670.180,23</b>	<b>21.603.223,98</b>	<b>119,98%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.527.371,00	10.340.565,44	9.933.322,23	104,26%
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	38.519,18	38.519,18	770,38%
Outras Despesas Correntes	8.473.080,57	12.291.095,61	11.631.382,57	137,27%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.799.548,43</b>	<b>2.936.691,89</b>	<b>2.193.682,95</b>	<b>121,90%</b>
Investimentos	1.549.548,43	2.574.173,21	1.831.219,58	118,18%
Amortização da Dívida	250.000,00	362.518,68	362.463,37	144,99%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS</b>	<b>320.000,00</b>	<b>6,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>20.125.000,00</b>	<b>25.606.878,24</b>	<b>23.796.906,93</b>	<b>118,25%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

39. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Salto do Céu, no período de 2018 a 2021, indica oscilação. Ficando abaixo da média do Grupo 1, exceto em 2018, e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 18:

### Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

40. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018 a 2021, indica oscilação, como se observa no Quadro 13:



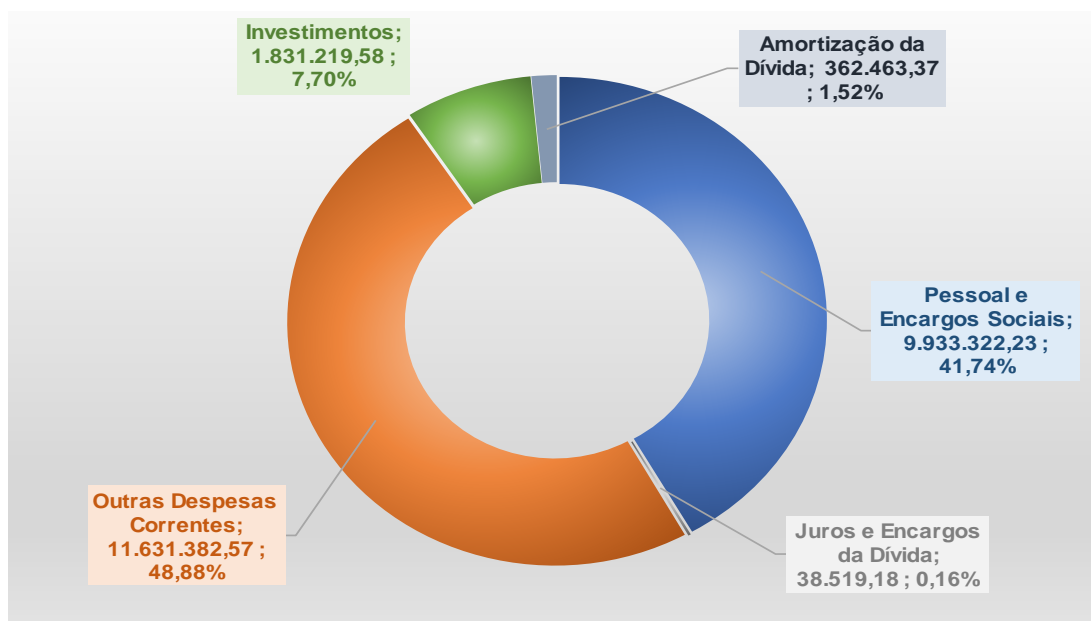


### Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA

Grupos de Despesas	2018	2019	2020	2021
<b>Despesas Correntes</b>	<b>19.812.184,10</b>	<b>19.940.787,05</b>	<b>21.285.986,92</b>	<b>21.603.223,98</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.539.512,51	9.473.407,79	10.266.946,05	9.933.322,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	38.519,18
Outras Despesas Correntes	10.272.671,59	10.467.379,27	11.019.040,87	11.631.382,57
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.538.387,15</b>	<b>1.584.585,12</b>	<b>2.568.278,33</b>	<b>2.193.682,95</b>
Investimentos	3.356.478,79	1.584.585,12	2.371.891,92	1.831.219,58
Amortização da Dívida	181.908,36	0,00	196.386,41	362.463,37
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>23.350.571,25</b>	<b>21.525.372,17</b>	<b>23.854.265,25</b>	<b>23.796.906,93</b>
<b>Variação - %</b>	<b>-</b>	<b>-7,82%</b>	<b>10,82%</b>	<b>-0,24%</b>
<b>% de variação médio da Despesa</b>	<b>0,92%</b>			

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 27/07/2022

### Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2021



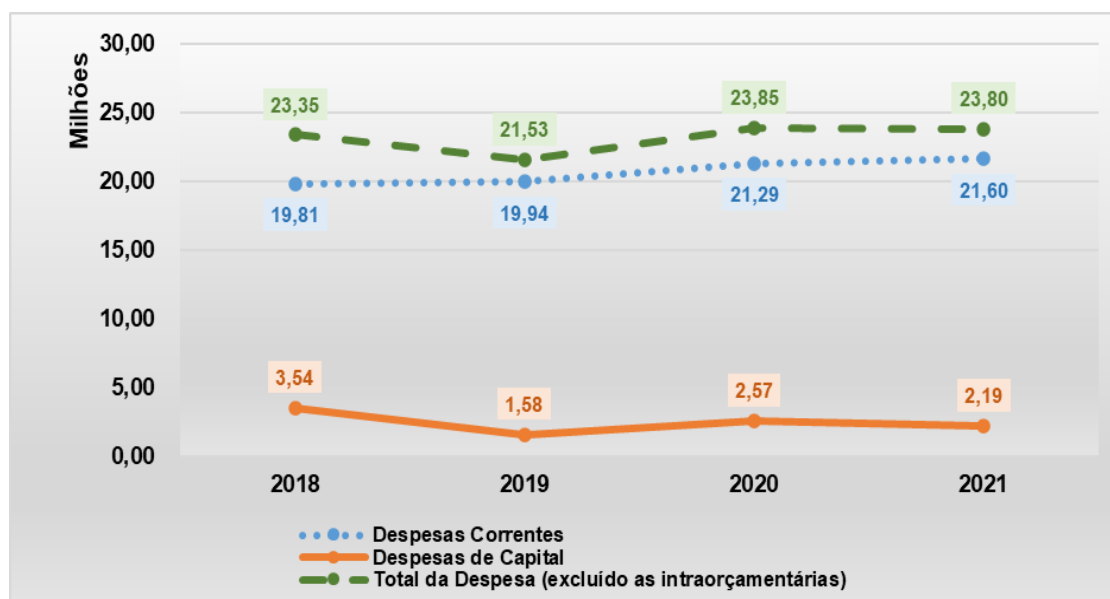
Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 31/05/2022

41. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2021. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de **48,88%** (quarenta e oito inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais), está concentrada em **Outras Despesas Correntes**.





Gráfico 20 - Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

#### 2.1.2.1. Despesas Correntes:

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

42. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2018 a 2021 pode ser assim demonstrada:

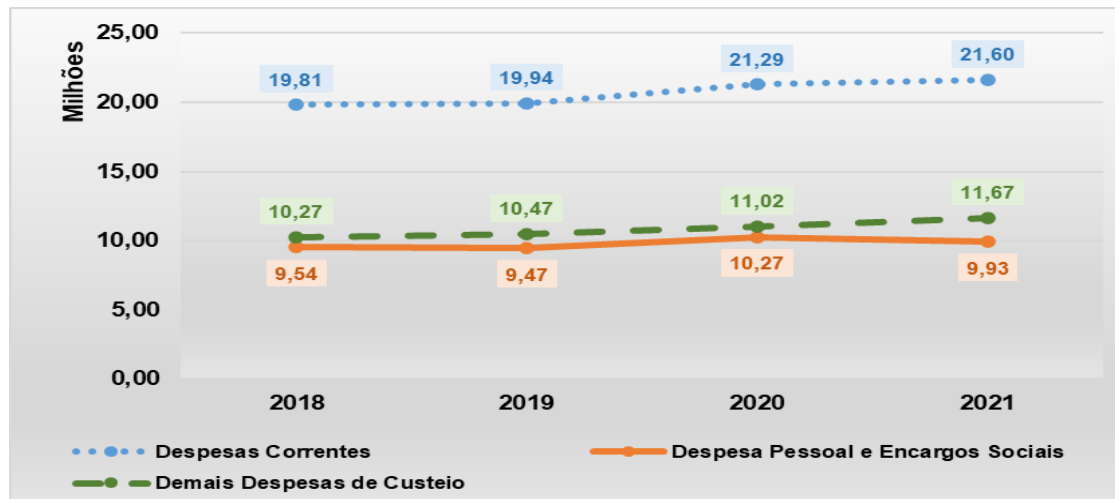
- **Despesas Correntes**, crescimento de **9,04%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **4,13%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **13,6%**.

43. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:





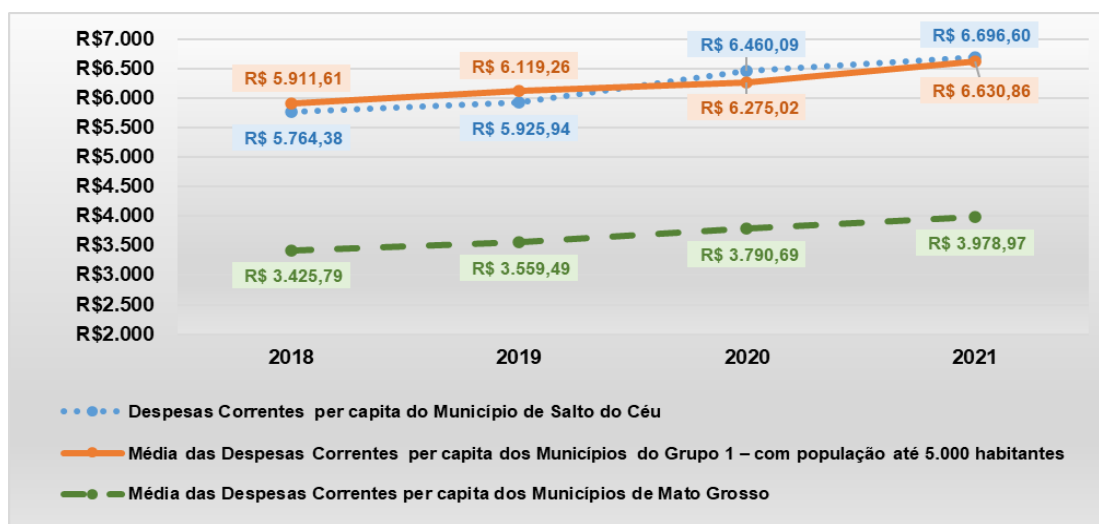
**Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

44. O Indicador de **Despesa Corrente per capita** é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Salto do Céu, no ano de 2021, gastou R\$ 6.696,60/habitante (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), tendo gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 1, cuja média foi de R\$ 6.630,86 (seis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), como também ficou acima da média estadual, que teve a média de R\$ 3.978,97 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) gastos, por morador.

**Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes per capita - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA**



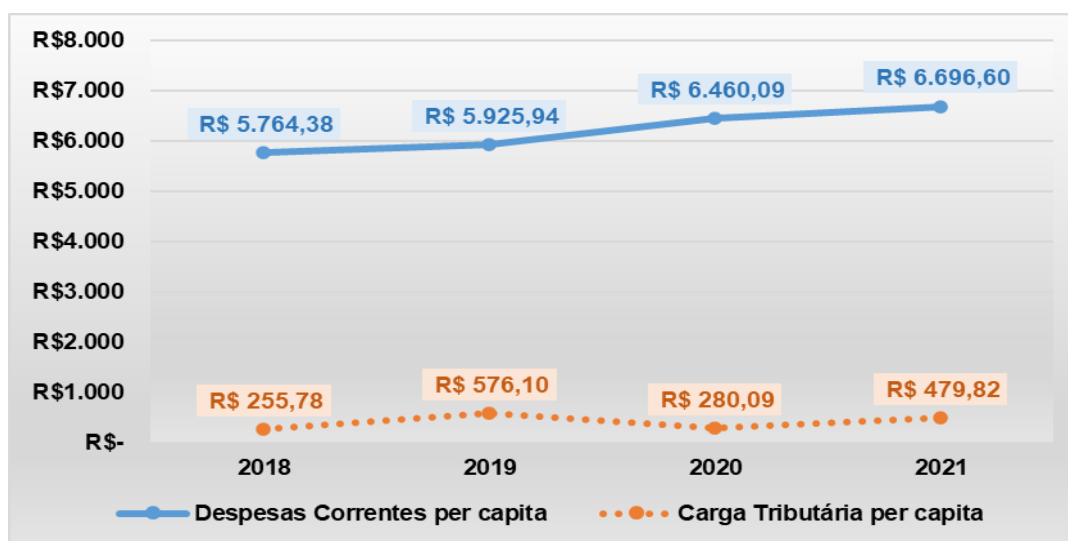
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





45. As **Despesas Correntes per capita** aumentaram 16,17% (dezesseis inteiros e dezessete centésimos percentuais), no período de 2018 a 2021, enquanto a **Carga Tributária per capita** aumentou 87,59% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

**Gráfico 23 - Despesas Correntes per capita x Carga Tributária per capita - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

46. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

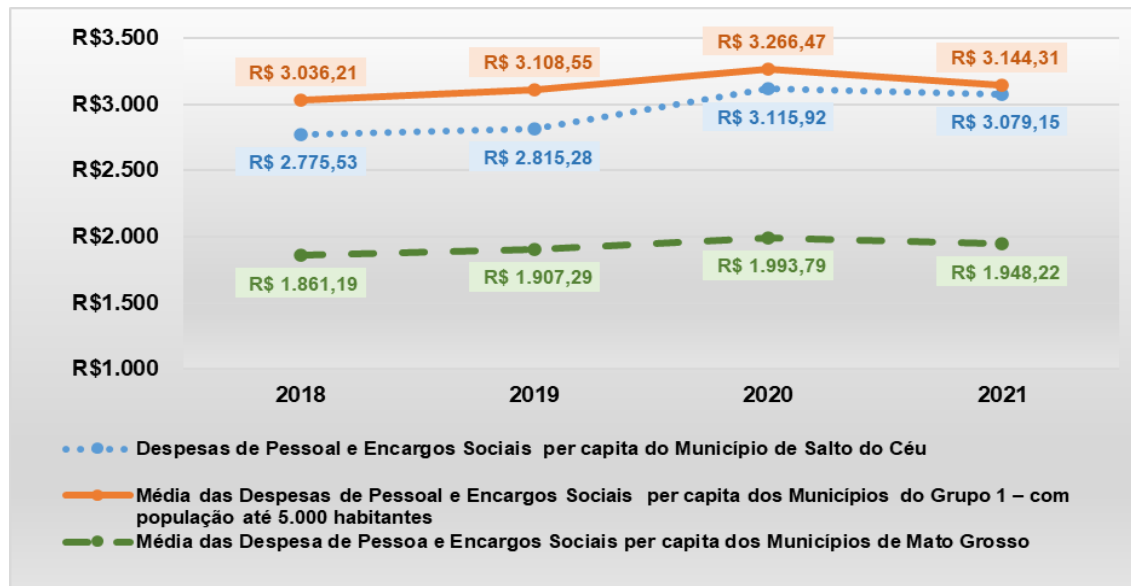
47. Comparada ao número de habitantes do Município, a **Despesa de Pessoal per capita** cresceu cerca de **10,94%** (dez inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais), no período de 2018 a 2021. No mesmo período, a média das **Despesas de Pessoal per capita** do **Grupo 1** foi de **3,56%** (três inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais) e a **média geral mato-grossense**, de **4,68%** (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais).







**Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais per capita - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

48. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2018 e 2021, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 14:

**Quadro 14 - Despesas 2018 a 2021 - Salto do Céu – Atualizada pelo IPCA**

Exercício	2018	2019	2020	2021
% das Despesas com Pessoal	39,82%	41,44%	49,28%	46,70%
Despesas Correntes	R\$ 19.812.184,10	R\$ 19.940.787,05	R\$ 21.285.986,92	R\$ 21.603.223,98
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.539.512,51	R\$ 9.473.407,79	R\$ 10.266.946,05	R\$ 9.933.322,23
Demais Despesas Correntes	R\$ 10.272.671,59	R\$ 10.467.379,27	R\$ 11.019.040,87	R\$ 11.669.901,75
População (IBGE)	3.437	3.365	3.295	3.226
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 2.775,53	R\$ 2.815,28	R\$ 3.115,92	R\$ 3.079,15

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

### 2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

49. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2018 a 2021, revela oscilação no percentual investido; conforme se observa no Quadro 15.



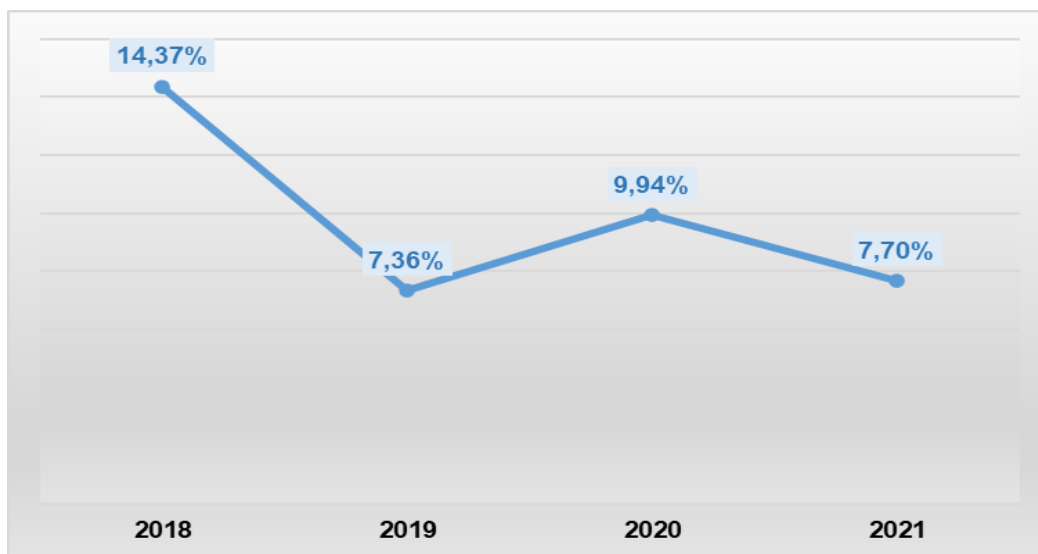


### Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2018	2019	2020	2021
Investimento – R\$	3.356.478,79	1.584.585,12	2.371.891,92	1.831.219,58
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	23.350.571,25	21.525.372,17	23.854.265,25	23.796.906,93
<b>% de Investimento/Despesa</b>	<b>14,37%</b>	<b>7,36%</b>	<b>9,94%</b>	<b>7,70%</b>
Despesa com investimento per capita - R\$	976,57	470,90	719,85	567,64
% variação Investimento per capita	-	-51,78%	52,87%	-21,14%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	603,66	619,42	987,07	1.070,10
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	334,62	366,42	560,02	592,90

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 27/07/2022

### Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

50. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2021, totalizaram R\$ 1.831.219,58 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 16:





### Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
04 - Administração	573.823,72	31,34%
12 - Educação	330.173,76	18,03%
10 - Saúde	299.190,86	16,34%
20 - Agricultura	193.000,00	10,54%
01 - Legislativa	162.341,66	8,87%
27 - Desporto e Lazer	141.016,10	7,70%
08 - Assistência Social	94.264,45	5,15%
15 - Urbanismo	22.805,13	1,25%
13 - Cultura	12.898,00	0,70%
17 - Saneamento	1.705,90	0,09%
<b>Total</b>	<b>1.831.219,58</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

### 3. Resultados da Execução Orçamentária:

51. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **20,08%** (vinte inteiros e oito centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **25,6%** (vinte e cinco inteiros e sessenta centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 17:

### Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	20.125.000,00	Despesa Autorizada	31.986.818,50
Receita Arrecadada	24.165.255,76	Despesa Realizada	23.796.906,93
<b>Excesso na Arrecadação</b>	<b>4.040.255,76</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>8.189.911,57</b>
<b>% da prevista</b>	<b>20,08%</b>	<b>% da autorizada</b>	<b>25,60%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

52. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Salto do Céu, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **4,81%** (quatro inteiros e oitenta e um centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos





Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 18:

### Quadro 18 - Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
<b>Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)</b>	<b>24.165.255,76</b>
<b>Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)</b>	<b>23.796.906,93</b>
<b>Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)</b>	<b>768.168,33</b>
<b>Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - d=(a - b + c)</b>	<b>1.136.517,15</b>
<b>%Resultado Orçamentário/ RCL</b>	<b>4,81%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 27/07/2022

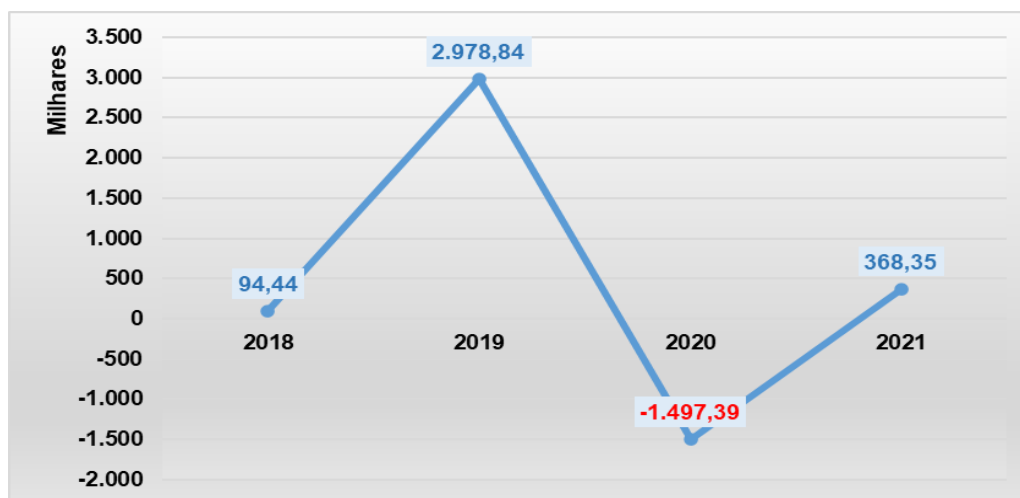
53. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2018 e 2021, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, exceto em 2020, conforme demonstrado no Quadro 19:

### Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ - Atualizada pelo IPCA

Descrição	2018	2019	2020	2021
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	23.445.006,98	24.504.208,48	22.356.878,80	24.165.255,76
<b>(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas</b>	<b>23.445.006,98</b>	<b>24.504.208,48</b>	<b>22.356.878,80</b>	<b>24.165.255,76</b>
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	23.350.571,25	21.525.372,17	23.854.265,25	23.796.906,93
<b>(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas</b>	<b>23.350.571,25</b>	<b>21.525.372,17</b>	<b>23.854.265,25</b>	<b>23.796.906,93</b>
<b>(g= c-f) Resultado Orçamentário</b>	<b>94.435,74</b>	<b>2.978.836,31</b>	<b>-1.497.386,45</b>	<b>368.348,83</b>

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 27/07/2022

### Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





#### 4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

54. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2021, constata-se que o município apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **293,5%** (duzentos e noventa e três inteiros e cinquenta centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 2,93** (dois reais e noventa e três centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo, conforme demonstra o Quadro 20:

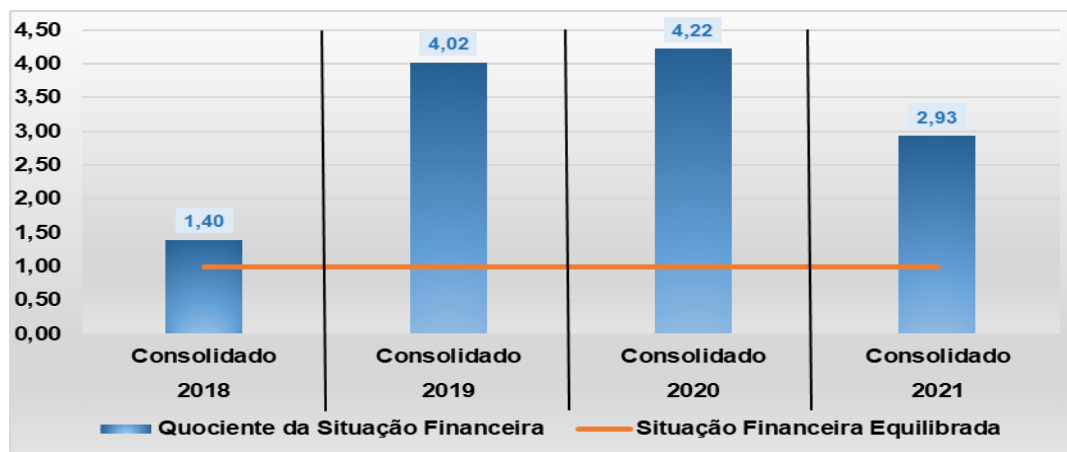
**Quadro 20 - Resultado Financeiro**

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	3.044.154,42	141.620,95	2.902.533,47
Passivo Financeiro - R\$	1.037.202,81	141.620,94	895.581,87
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	2.006.951,61	0,01	2.006.951,60
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	2,93	1,00	3,24
<b>% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações</b>	<b>293,50%</b>	<b>100,00%</b>	<b>324,09%</b>
<b>% Resultado Financeiro / RCL</b>	<b>8,49%</b>	<b>0,00%</b>	<b>8,49%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

55. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2018 a 2021, indica que o município apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados no último exercício, conforme se observa no Gráfico 27:

**Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2018 a 2021**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





## 5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>5</sup> define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

56. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2021, totalizava R\$ 5.067.150,41 (cinco milhões, sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado no Quadro 21:

**Quadro 21 - Dívida Pública**

Títulos	Saldo Final 2020	Movimentação no Exercício				Saldo final 2021
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>509.204,07</b>	<b>2.228.384,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.700.385,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.037.202,81</b>
Restos a Pagar – Não Processado	475.033,81	595.130,30	0,00	268.530,32	0,00	801.633,79
Restos a Pagar – Processado	34.170,26	233.150,09	0,00	34.170,26	0,00	233.150,09
Depósitos e consignações	0,00	1.400.103,97	0,00	1.397.685,04	0,00	2.418,93
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	<b>2.841.177,80</b>	<b>2.829.947,42</b>	<b>0,00</b>	<b>1.641.177,62</b>	<b>0,00</b>	<b>4.029.947,60</b>
INSS	2.412.463,55	2.829.947,42	0,00	1.212.463,37	0,00	4.029.947,60
Precatórios	428.714,25	0,00	0,00	428.714,25	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>3.350.381,87</b>	<b>5.058.331,78</b>	<b>0,00</b>	<b>3.341.563,24</b>	<b>0,00</b>	<b>5.067.150,41</b>

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 27/07/2022

57. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2018 a 2021, demonstra crescimento no último exercício, conforme se observa no Quadro 22:

**Quadro 22 - Saldo da Dívida Pública - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA**

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
Saldo da Dívida Pública	5.014.409,84	4.961.624,35	3.687.465,72	5.067.150,41
Variação %	-	-1,05%	-25,68%	37,42%

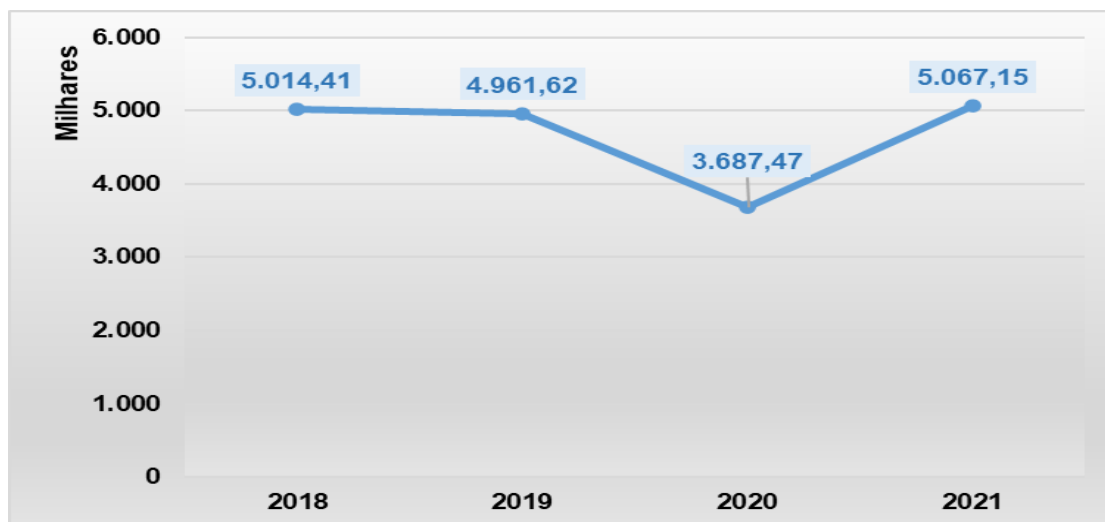
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

<sup>5</sup> [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)





**Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA**

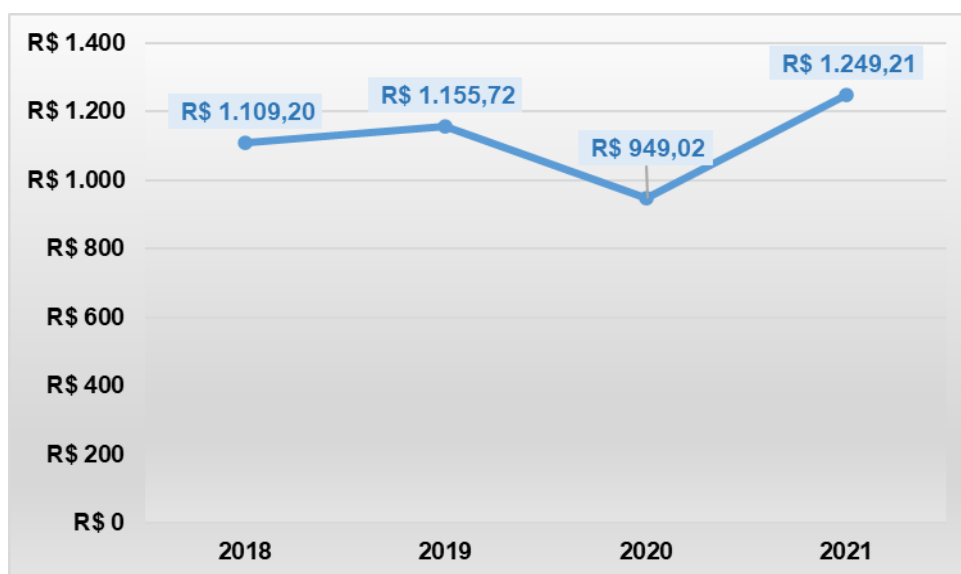


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

### 5.1. Dívida Fundada *per capita*

58. No período de 2018 a 2021, a Dívida Fundada *per capita* de Salto do Céu apresentou aumento, exceto em 2020, atingindo o maior montante no exercício de 2021, tendo apresentado crescimento na ordem de 12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), nesse período.

**Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais - Município - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA**

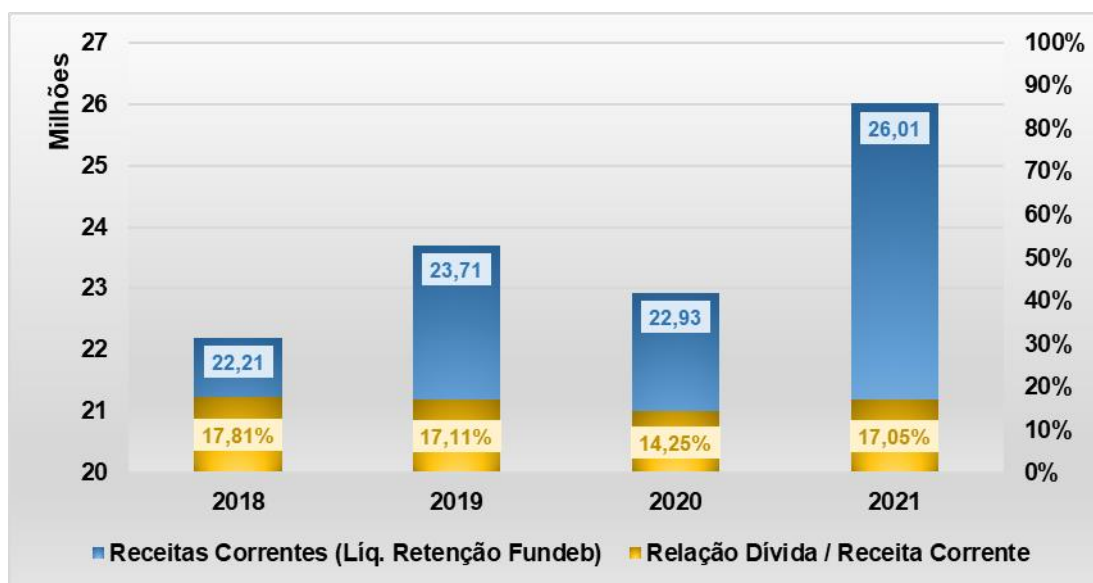




Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

59. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se oscilação no período de 2018 a 2021. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2020, de 14,25%, (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais), e o maior em 2018, 17,81% (dezessete inteiros e oitenta e um centésimos percentuais).

### Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 27/07/2022

## 6. Limites Constitucionais e legais:

### 6.1. Educação

#### 6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

60. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2021, o montante de **R\$ 4.197.146,66** (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **21,84%** (vinte e um inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

61. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 23 e 24:







### Quadro 23 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.400.473,49</b>
IRRF	240.857,03
IPTU	112.144,14
ITBI	679.776,61
ISSQN	367.695,71
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	89.767,88
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	527,84
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	5.645,71
<b>Transferências Correntes</b>	<b>17.717.763,67</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.887.458,97
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	389.548,18
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	344.106,43
Cota Parte ICMS	6.904.873,56
Cota-Parte ITR	845.137,07
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	346.639,46
<b>Base de Cálculo</b>	<b>19.214.178,59</b>
<b>Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)</b>	<b>4.803.544,65</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2021 (R\$)</b>	<b>4.197.146,66</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2021 (%)</b>	<b>21,84%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

### Quadro 24 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97	985.812,83
(+) Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções	950,00
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000)	3.396.820,09
(-) Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros	-2.860.148,67
(h) Despesas empenhadas com recursos do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros	2.701.019,64
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-27.307,23
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos</b>	<b>4.197.146,66</b>
<b>Total da Receita Base</b>	<b>19.214.178,59</b>
<b>Percentual sobre a Receita Base (k)</b>	<b>21,84%</b>
<b>Situação (L)</b>	<b>Irregular</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





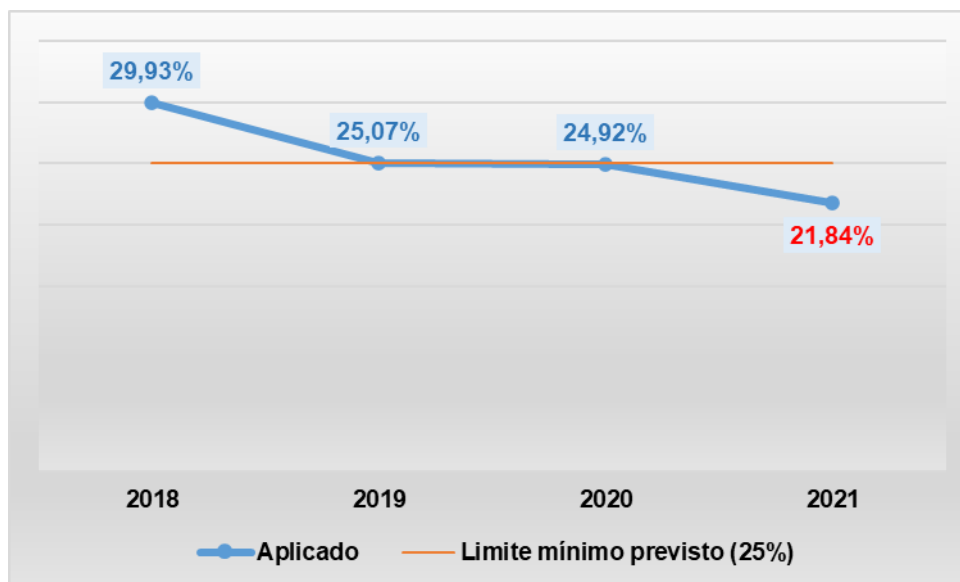
62. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018 a 2021, indica que a Administração Municipal de Salto do Céu não cumpriu a exigência constitucional nos dois últimos exercícios, como se pode observar no Quadro 25:

**Quadro 25 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2018 a 2021**

Ano	2018	2019	2020	2021
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	29,93%	25,07%	24,92%	21,84%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

**Gráfico 31 - % Aplicado na Educação**



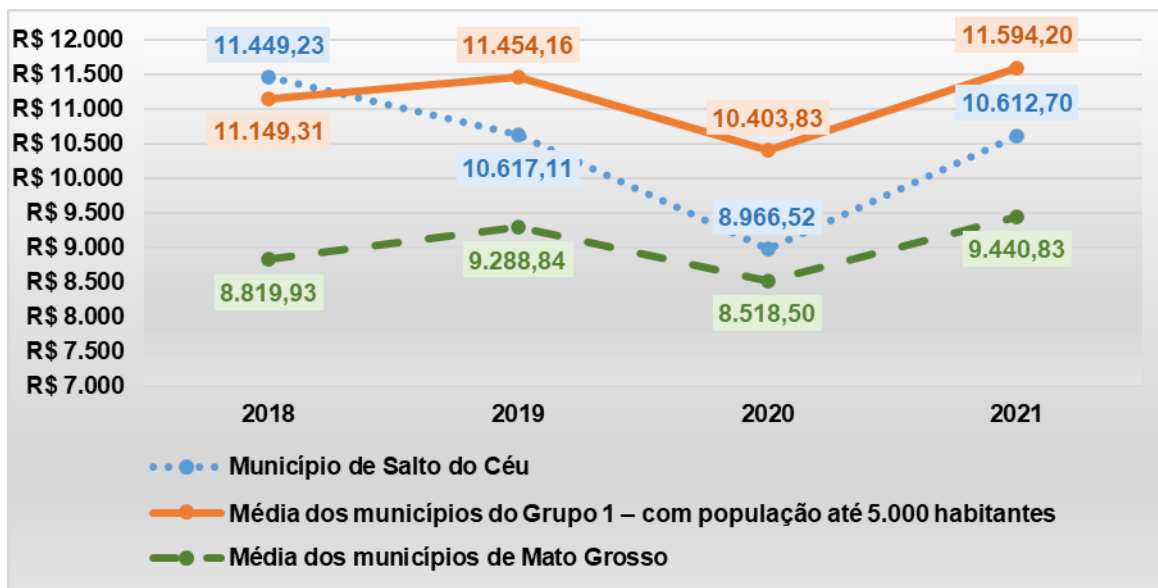
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

63. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Salto do Céu. Nos anos de 2018 a 2021, o município manteve-se abaixo da média dos municípios do Grupo 1, exceto em 2018, e acima da média dos municípios de Mato Grosso.





### Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

#### 6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

64. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 3.396.820,09** (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 2.851.751,27** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

#### Quadro 26 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	2.851.751,27
Retenção - FUNDEB	3.396.820,09
Diferença	-545.068,82

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

#### 6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:





65. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **69,93%** (sessenta e nove inteiros e noventa e três centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

#### Quadro 27 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	2.851.751,27
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.397,40
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	2.000.256,98
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>69,93%</b>
<b>Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite</b>	<b>-0,07%</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

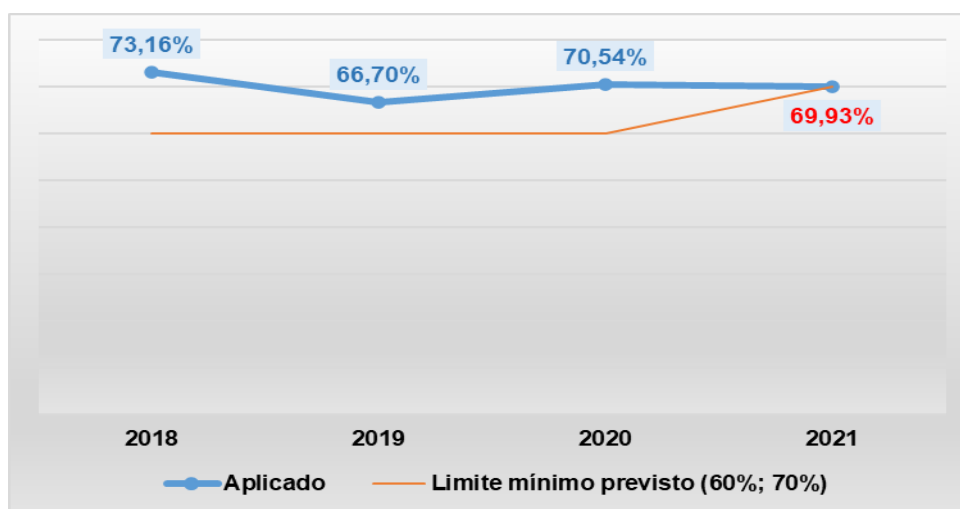
66. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2018 a 2021, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, com exceção do último exercício, está ilustrado no Quadro 28:

#### Quadro 28 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2018 a 2021

Ano	2018	2019	2020	2021
Valor mínimo fixado		60,00%		70,00%
<b>Aplicado</b>	<b>73,16%</b>	<b>66,70%</b>	<b>70,54%</b>	<b>69,93%</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

#### Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022](#)





## 6.2. Saúde:

67. Salto do Céu aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2021, o montante de **R\$ 3.644.841,71** (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), correspondentes a **19,72%** (dezenove inteiros e setenta e dois centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

### Quadro 29 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.400.473,49</b>
IRRF	240.857,03
IPTU	112.144,14
ITBI	679.776,61
ISSQN	367.695,71
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	89.767,88
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	527,84
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	5.645,71
Transferências Correntes	16.984.109,06
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.887.458,97
Cota Parte ICMS	6.904.873,56
Cota-Parte ITR	845.137,07
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	346.639,46
<b>Base de Cálculo</b>	<b>18.480.523,98</b>
Valor Mínimo (15%)	<b>2.772.078,60</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2021 (R\$)</b>	<b>3.644.841,71</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2021 (%)</b>	<b>19,72%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2021	3.226
Despesa com Saúde (por habitante)	1129,83

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

### Quadro 30 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02)	3.644.841,71
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>3.644.841,71</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>19,72%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022](#)





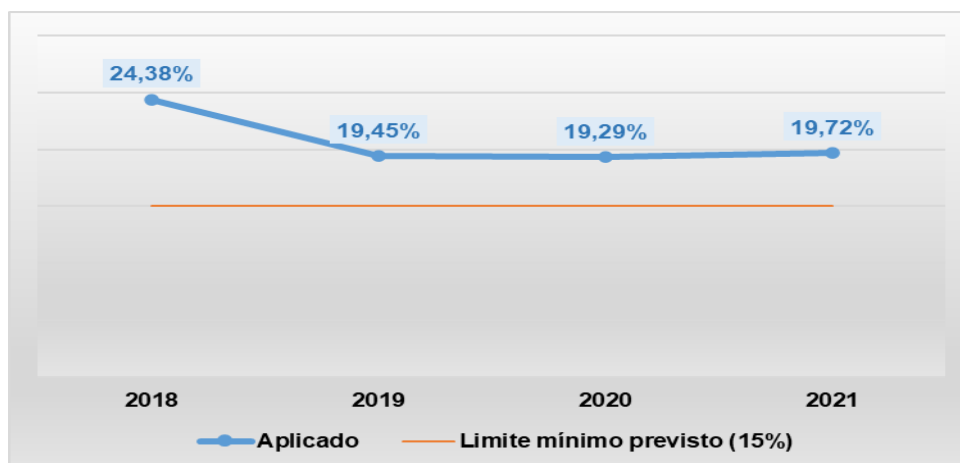
68. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2018 a 2021, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no Quadro 31:

**Quadro 31 - Gastos com Saúde (%) - 2018 a 2021**

Ano	2018	2019	2020	2021
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	24,38%	19,45%	19,29%	19,72%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

**Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde**



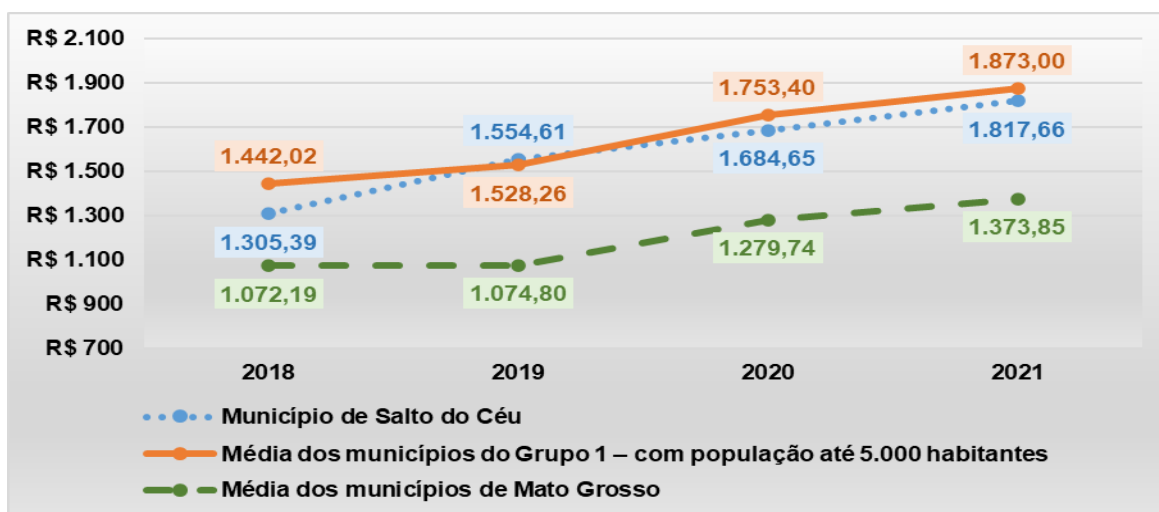
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

69. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Salto do Céu, no período de 2018 a 2021, indica crescimento. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 1, exceto em 2019 e acima da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:





### Gráfico 35 - Despesa com Saúde *per capita* - 2018 a 2021 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

## 6.3. Gasto com Pessoal:

### 6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

70. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 11.036.885,13** (onze milhões, trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), correspondentes a **46,7%** (quarenta e seis inteiros e setenta centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Quadro 32:





### Quadro 32 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL

	Balço
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.629.806,22</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>1.547.905,22</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	241.006,73
IPTU	160.894,70
ITBI	679.776,61
ISSQN	414.736,88
Taxas	51.490,30
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>40.261,55</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>86.603,13</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>132.171,34</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>25.210.167,54</b>
Transferências da União	13.195.323,63
Transferências do Estado	9.160.912,64
Transferências de Pessoas Físicas	2.180,00
Transferência FUNDEB	2.851.751,27
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>9.517,53</b>
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.517,53
<b>Deduções</b>	<b>-3.396.820,09</b>
FUNDEB	-3.396.820,09
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL</b>	<b>23.629.806,22</b>
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	12.760.095,36
<b>Total Gasto com Pessoal em 2021</b>	<b>11.036.885,13</b>
<b>Percentual gasto com Pessoal em 2021</b>	<b>46,70%</b>
Habitantes no município	3.226
Receita Corrente Líquida por Habitante	7.324,80

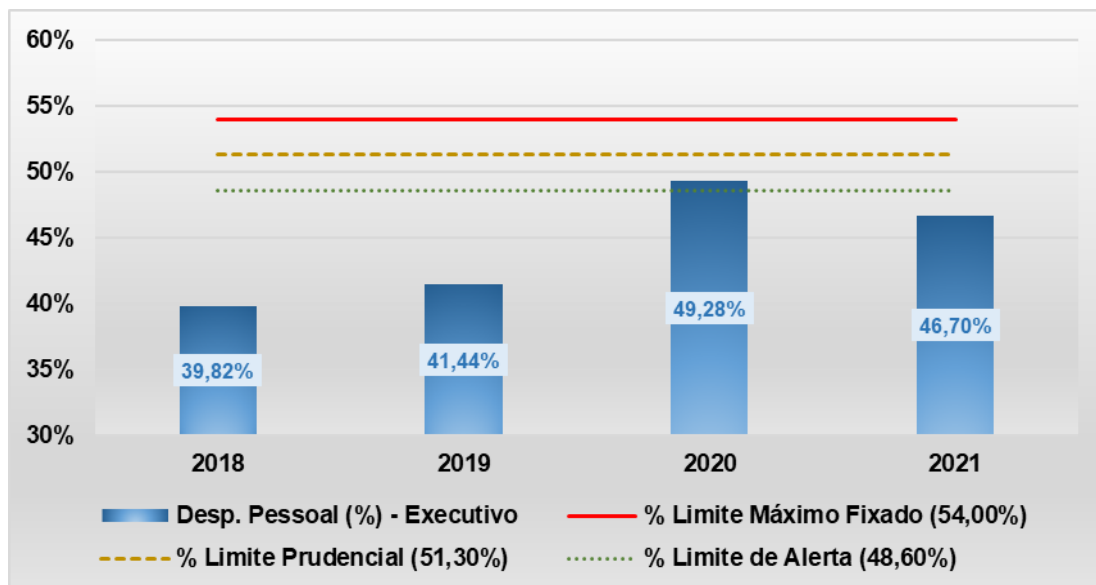
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022







**Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

### 6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

71. O município aplicou o total de **48,82%** (quarenta e oito inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 11.538.049,87 (onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 33 e 34:

**Quadro 33 - Despesa com Pessoal - Consolidado**

Descrição	R\$ - Balanço
<b>1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)</b>	<b>11.538.049,87</b>
1.1 – Pessoal Ativo	11.538.049,87
<b>2- Despesas não Computadas (B)</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa Total com Pessoal C =(A - B)</b>	<b>11.538.049,87</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





### Quadro 34 - Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.629.806,22	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	14.177.883,73	60,00%
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>11.538.049,87</b>	<b>48,82%</b>
Executivo (Limite máximo: 54%)	11.036.885,13	46,70%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	501.164,74	2,12%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

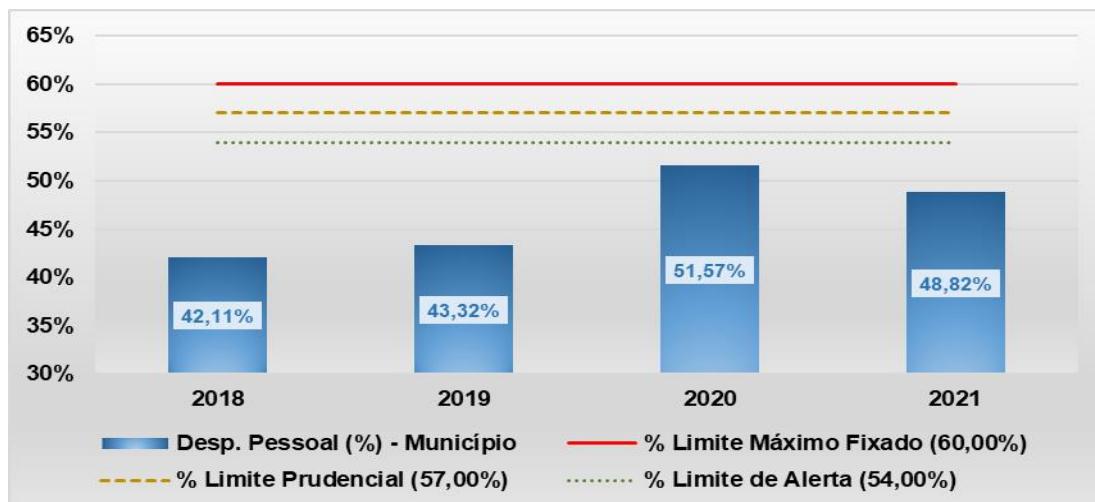
72. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2018 a 2021, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa no Quadro 35:

### Quadro 35 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2018 a 2021

Ano	2018	2019	2020	2021
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>39,82%</b>	<b>41,44%</b>	<b>49,28%</b>	<b>46,70%</b>
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
<b>Aplicação - Município</b>	<b>42,11%</b>	<b>43,32%</b>	<b>51,57%</b>	<b>48,82%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

### Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



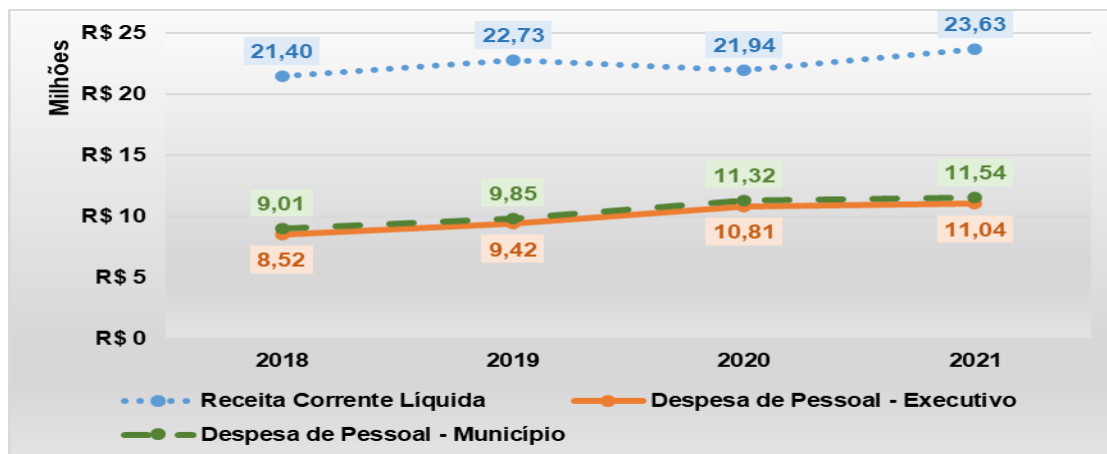
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

73. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2018 a 2021, está demonstrada no Gráfico 38.





### Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

#### 6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

74. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 984.662,14** (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), equivalente a **7%** (sete por cento) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

#### Quadro 36 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
984.662,14	14.067.317,39	7,00%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

75. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018 a 2021, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Quadro 37:

#### Quadro 37 - Repasse para o Legislativo (%) - 2018 a 2021

	2018	2019	2020	2021
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,22%	6,14%	5,24%	7,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022





## 6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

76. O Quadro 38 sintetiza os percentuais alcançados:

**Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados**

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	21,84%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	19,72%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	48,82%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	46,70%
Repasso ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	7,00%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	69,93%

## 7. Indicadores

### 7.1. Carga Tributária *per capita*

77. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2021, a Carga Tributária per capita de Salto do Céu, que é de R\$ 479,82 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 710,75 (setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 990,51 (novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

78. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.



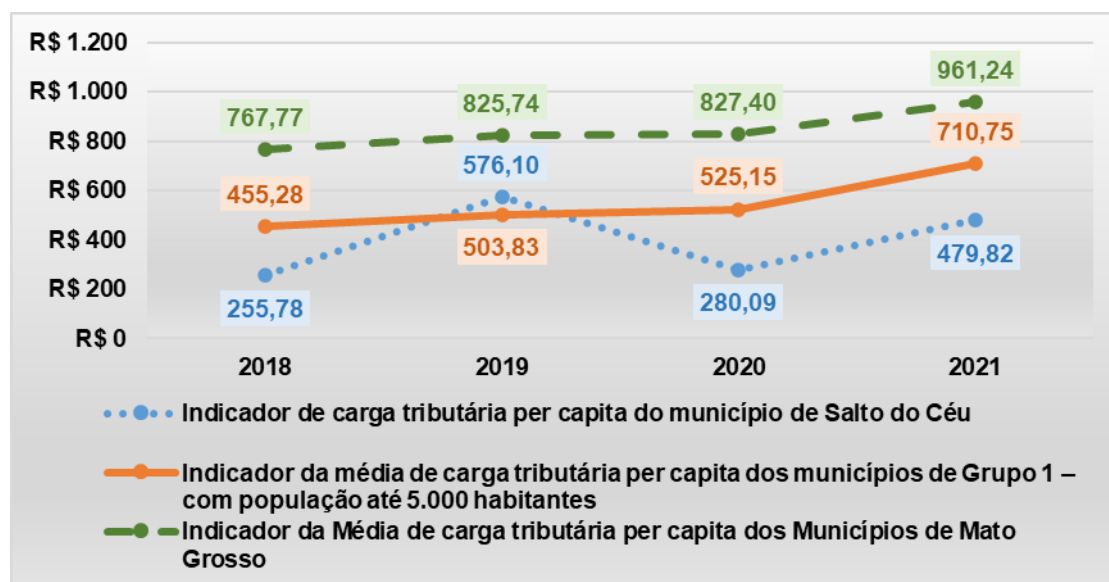


79. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

80. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

81. Esses indicadores demonstram que o Município de Salto do Céu, mesmo estando abaixo das média do Grupo 1 e da estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2018 a 2021, tendo aumentado em 87,59% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 39.

**Gráfico 39 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

## 7.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas,



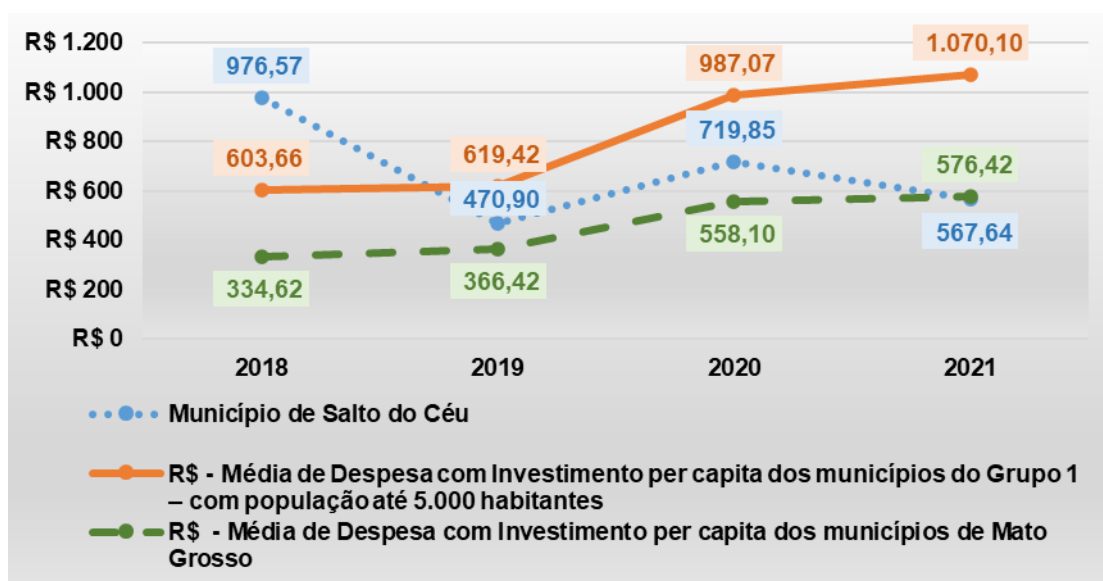


aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

82. Nesse indicador, Salto do Céu obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 1.070,10 (um mil e setenta reais e dez centavos), apresentando resultado de R\$ 567,64 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de investimento per capita; o resultado ficou abaixo da média dos municípios de mato-grossenses que é R\$ 592,90 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

83. O Gráfico 40 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2018 a 2021.

**Gráfico 40 - Despesa com Investimento *per capita* - 2018 a 2021 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

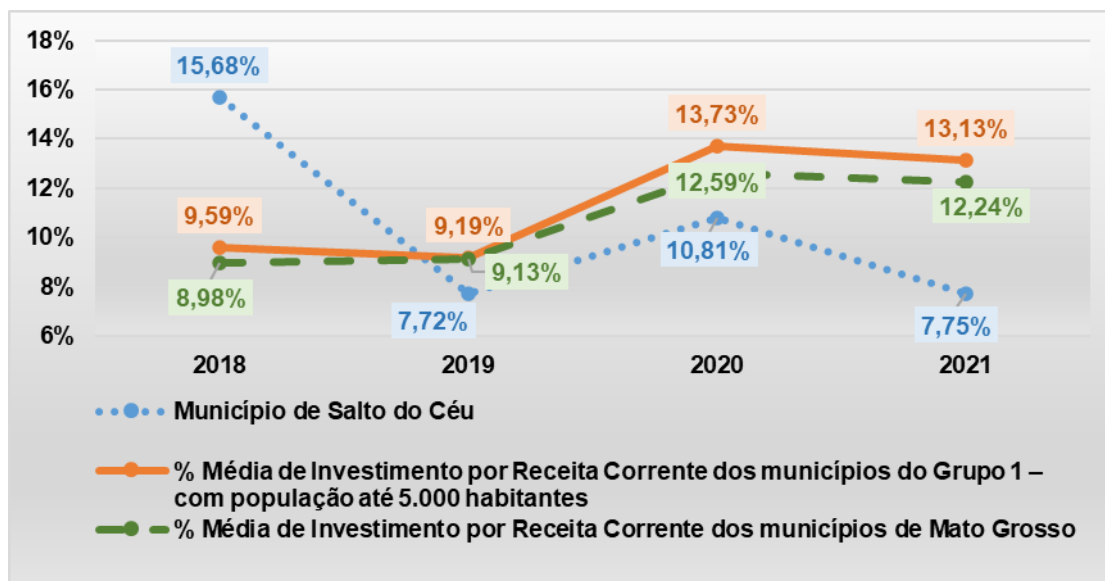
84. Esses indicadores demonstram que houve redução, exceto em 2020, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2018, quando foram aplicados R\$976,57 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Nesse período, o decréscimo no investimento per capita foi de 41,87% (quarenta e um inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais).





85. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2018, representava 15,68% (quinze inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais), tendo atingido, em 2021, 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) da receita corrente.

**Gráfico 41 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2018 a 2021**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 27/07/2022

### 7.3. Indicador de Poupança Corrente

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes<sup>6</sup>.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes<sup>7</sup>.

<sup>6</sup>

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU\\_MODULO\\_17\\_Sustentabilidade\\_fiscal\\_dos\\_entes\\_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa)

<sup>7</sup> <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniaio>





86. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

87. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2019 a 2021, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 39.

#### Quadro 39 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

88. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

89. O Município de Salto do Céu, no período de 2019 a 2021, ficou pior que a média do Grupo 1, 85,67% (oitenta e cinco inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) e pior que a média estadual, 83,85% (oitenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais), tendo alcançado 92,36% (noventa e dois inteiros e trinta e seis centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação B. Com relação ao exercício de 2021, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 91,42% (noventa e um inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais), não alterando sua classificação B, como se observa no Quadro 40.







#### Quadro 40 - Indicador de Poupança Corrente

Município de Salto do Céu (2019-2021)	Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes (2019-2021)	Média Estadual (2019-2021)	Classificação do Município de Salto do Céu (2019-2021)	Município de (2021)	Classificação do Município de (2021)
92,36%	85,67%	83,85%	B	91,42%	B

#### 7.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

90. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

91. A série histórica de 2018 a 2021 do Município de Salto do Céu, revela que houve redução do emprego formal até 2020, como informa o Quadro 41:

#### Quadro 41 - Flutuação do Emprego Formal - 2018 a 2021

Ano	Município		Variação Absoluta (a-b)
2018	admissões (a)	92	-16
	desligamentos (b)	108	
2019	admissões (a)	92	-9
	desligamentos (b)	101	
2020	admissões (a)	64	-15
	desligamentos (b)	79	
2021	admissões (a)	106	4
	desligamentos (b)	102	

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2021 – Base – set/21





92. O Ministério do Trabalho, com vistas a complementar as informações contidas na Nota Técnica n.º 082/2011, de 18 de janeiro de 2011, e diante do objetivo de retratar com maior fidedignidade a realidade do mercado de trabalho formal celetista, passou, a partir da competência de janeiro de 2011, a divulgar duas séries de emprego com base no CAGED.

93. Uma série contempla os ajustes e considera as declarações entregues fora do prazo; a outra desconsidera os ajustes, buscando não interromper a série histórica, amplamente utilizada pelos pesquisadores da área do trabalho.

#### Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2021

Total das Atividades			
IBGE Setor	Admitidos	Desligados	Saldo
5 - COMERCIO	17	25	-8
6 - SERVICOS	4	3	1
8 - AGROPECUARIA	74	76	-2
<b>Total</b>	<b>95</b>	<b>104</b>	<b>-9</b>

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2021 – Base – set/21

#### Quadro 43 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2021

Ocupações com Maiores Saldos				Ocupações com Menores Saldos			
CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo	CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo
641015 - TRATORISTA AGRICOLA	7	5	2	142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO	1	4	-3
411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL	3	1	2	782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO SIMILAR	0	3	-3
521125 - REPOSITOR DE MERCADORIAS	3	2	1	141115 - GERENTE DE PRODUCAO E OPERACOES AGROPECUARIAS	0	2	-2
413210 - CAIXA DE BANCO	1	0	1	623110 - TRABALHADOR DA PECUARIA (BOVINOS CORTE)	26	28	-2
622005 - CASEIRO (AGRICULTURA)	3	2	1	521110 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA	4	6	-2

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2021 – Base – set/21





#### Quadro 44 - Salário Médio de Admissão - 2021

Total das Atividades	
IBGE Setor	Salário Médio de Admissão (R\$)
5 - COMERCIO	1023,29
6 - SERVICOS	1274,50
8 - AGROPECUARIA	1541,20

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bqcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bqcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2021 – Base – set/21

## 8. COVID-19

### 8.1. Receitas e Despesas – Covid-19

94. Por meio da Lei Complementar nº 173/2020, o Governo Federal estabeleceu o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV (Covid-19), o qual abrange a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados e o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

95. E ainda, de acordo com a Lei nº 14.041/2020, a União prestará apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

96. Por fim, a Lei nº 13.995/2020, dispõe que a União entregará às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-





los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.

97. O Município de Salto do Céu, recebeu o montante de R\$ 56.896,17 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), para as ações de enfrentamento ao Covid-19 e a mitigação dos efeitos financeiros, conforme quadro a seguir:

**Quadro 45 - Receita Arrecadada Covid - 2021**

	Enfrentamento ao Coronavírus	Mitigação dos Efeitos Financeiros	Total	% do Total/ Receita Corrente
<b>Município de Salto do Céu</b>	56.896,17	0,00	56.896,17	0,24%
<b>Média das Receitas Arrecadadas (Covid) dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes</b>	191.549,39	837,20	192.386,59	0,72%
<b>Média Estadual</b>	2.561.135,99	20.940,02	2.582.076,01	2,11%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html> . Atualizado em 27/07/2022

98. Em termos percentuais, quando comparado a Receita Corrente, o Município de Salto do Céu, recebeu menos que a média do Grupo 1, e inferior à média estadual.

99. O Município de Salto do Céu não registrou despesas empenhadas Covid19, conforme demonstrado no quadro 46.

**Quadro 46 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2021**

	Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)
<b>Município de Salto do Céu</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% Despesa Corrente</b>	0,00%	0,00%	0,00%
<b>% Despesa de Capital</b>	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Média das Despesas Realizadas (Covid) dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes</b>	<b>370.951,69</b>	<b>361.430,63</b>	<b>372.921,67</b>
<b>% Despesa Corrente</b>	409,02%	87,19%	86,04%
<b>% Despesa de Capital</b>	12,52%	12,81%	13,96%
<b>Média Estadual</b>	<b>3.009.690,38</b>	<b>2.837.410,77</b>	<b>3.132.165,10</b>
<b>% Despesa Corrente</b>	96,26%	88,18%	86,12%
<b>% Despesa de Capital</b>	12,55%	11,82%	13,88%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>.  
<https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html> Atualizado em 27/07/2022





## 8.2. Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19

100. Comparando a receita arrecadada Covid19 com as despesas liquidadas Covid19, no período 2020 a 2021, constata-se que 83,24% do montante arrecadado foi executado.

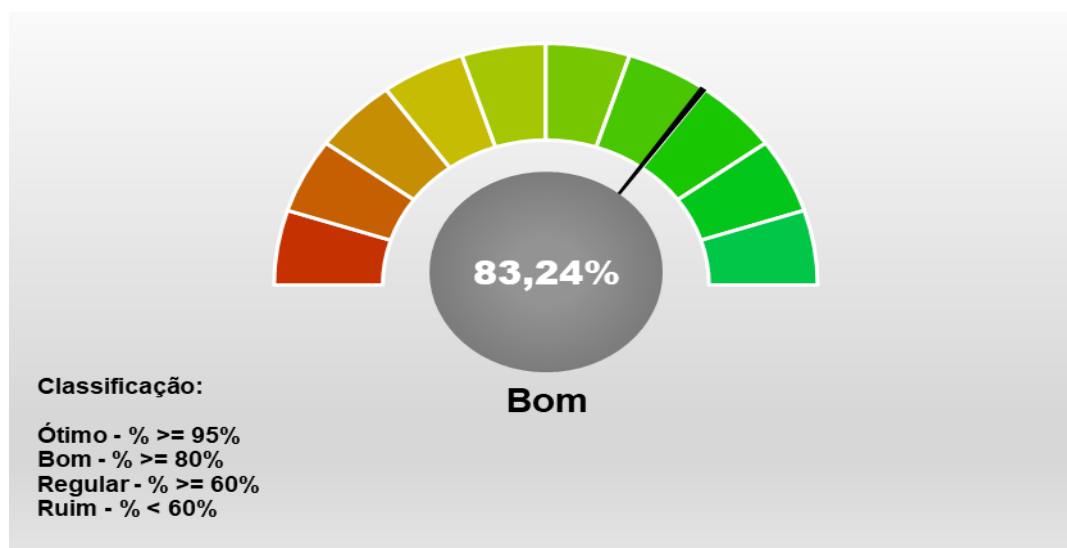
### Quadro 47 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2021

	2020	2021
Receita Arrecadada (a)	2.262.367,93	56.896,17
Despesa Liquidada (b)	1.930.660,44	0,00
Resultado Orçamentário (c=a-b)	331.707,49	56.896,17
Receita Total - 2020/2021 (d)	2.319.264,10	
Despesa Liquidada Total - 2020/2021 (e)	1.930.660,44	
Resultado Orçamentário (f=d-e)	388.603,66	
% Execução Orçamentária	83,24%	

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>. Atualizado em 27/07/2022

101. O gráfico 42 demonstra o percentual de execução orçamentária referente a receita arrecadada – Covid19, o município de Salto do Céu aplicou 83,24% (oitenta e três inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais) do montante arrecadado, ficando acima da média do Grupo 1, 78,17% (setenta e oito inteiros e dezessete centésimos percentuais), e superior a média estadual, 74,09% (setenta e quatro inteiros e nove centésimos percentuais).

### Gráfico 42 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 – 2020/2021





## 9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

102. Sob a coordenação da 3ª Secretaria de Controle Externo, a Auditora Público Externo Claudia Oneida Rouiller, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 7 (sete) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

103. Regularmente citado, o senhor Mauto Texeira Espíndola, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 6 irregularidades, sendo 5 graves e 1 moderada, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1)** Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **AB99 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVE\_99.**

1.1. O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental foi de 69,93%, descumprindo do percentual mínimo de 70% que foi estabelecido pelo inc. XI da Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020 - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2. **Item 2).** Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC) **CB07 CONTABILIDADE\_GRAVE\_07**

2.1. Ausência de Anexos e Quadros Suplementares obrigatórios nas Contas de Governo, bem como a falta de notas explicativas as Demonstrações Contábeis - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA





3. **Item 4)** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964). **FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_02.**

3.1. Abertura de R\$ 678.513,62 em Créditos Adicionais Especiais que não são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme determina o art. 41, inc. II, da Lei 4.320/64 - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

4. **Item 5).** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03**

4.1. Abertura de R\$ 346.054,95 de créditos adicionais, nas fontes 24 e 43, com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente, contrariando o Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

5. **Item 6)** Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007). **MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_01.**

5.1. Deixar de encaminhar ao Tribunal de Contas, as informações solicitadas por meio do Ofício nº 21/2020/3ª SECEX, contrariando o art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; arts. 153 e 284-A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007 - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

5.2. Deixar de encaminhar ao Tribunal de Contas, as informações solicitadas por meio do Ofício nº 43/2020/3ª SECEX, contrariando o art. 215 da Constituição Estadual;





art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; arts. 153 e 284-A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007 - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

6. **Item 7).** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

### **MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_MODERADA\_02**

6.1. O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

104. A atual autoridade política gestora não apresentou alegações finais.

### **10. Parecer do Ministério Público de Contas.**

105. O Ministério Público de Contas, por meio dos Pareceres 2.851/2022 e 3.464/2022, do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas de governo da Prefeitura de Salto do Céu, referentes ao exercício de 2021.

106. É o Relatório.

(assinatura digital)

**Conselheiro VALTER ALBANO**  
Relator

